SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2542

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Errata - Pregão Presencial nº 00003/2020, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO, fica alterada **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**. Maiores informações no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. As empresas interessadas poderão obter as informações da alteração ao Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117.

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1D47D20D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Aviso – da Chamada Publica nº 00001/2020, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 2.538 no dia 11 de Fevereiro de 2020, pág.1 e 2, na descrição do Objeto **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até dia 05/03/2020 as 09h00 horas**. Leia Se: **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até dia 06/03/2020 as 09h00 horas** -

Cabaceiras - PB, 14 de Fevereiro de 2020 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:567EE086

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2020

O Município de Cabaceiras-PB, por meio do Prefeito Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso do Pregão Presencial 00004/2020, publicado em: Jornal Oficial dos Municípios (FAMUP) datado em 06/02/2020, Pág. 1, edição nº 2.538; Publicados erroneamente.

Cabaceiras-PB, 14 de Fevereiro de 2020,

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:744EC864

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, lança o Quinto Edital de Convocação, neste dia 14 de fevereiro de 2020, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.
A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro – Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias **17 e 28 de fevereiro de 2020,** de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
- Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do

Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5;
- Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I);
- Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);
- Laudo de Aptidão Física e Mental*;
*O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.
Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III);
Assim, ficam CONVOCADOS os aprovados abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
TALITA FELIX DE LACERDA	10°	4464845	29838

Cargo: ***AGENTE DE VIGILÂNCIA***

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
EDSON ARANTES DOS SANTOS MORATO	16°	3263937	19249
ARISMAR GUEDES FERREIRA	17°	3889491	18721

Cargo: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
OSIEL LUNA DE BARROS	37°	17113914	15515
JOÃO BRAZ MACHADO FILHO	38°	4024882	16246

Cargo: ***ENCANADOR***

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
CARLOS EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA	2°	4196172	31464

Cargo: ***ENFERMEIRO - USF***

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
ANDRESA LEITE FERREIRA	7°	3765226	22359
YARA CLECIA PEREIRA FERREIRA LOPES	8°	3460834	15519

Cargo: ***MÉDICO – USF***

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
JOURDANA DÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ	6°	3011355	28226

Cargo: ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM***

Candidato	Classificação	RG	Inscrição
MARIA DE FÁTIMA RAFAELLE ALVES BIRÓ	22°	366504	17855

Conceição, em 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7738D8E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO/FAZENDA CAUASSU, CNPJ: 28.676.712/0001-44**.**

OBJETO: Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 **2016 Horas Máquina para o Preparo de Terra**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR DA HORA: R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 07 de fevereiro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:63DD4DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Pregão Presencial n.º 02/2020
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que o Pregoeiro conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;
CONSIDERANDO que i**mpõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;**
CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97, **desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Pregão Presencial nº 02/2020;**

1. Ratifico o julgamento do Pregoeiro e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97 à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO do Pregoeiro que desclassificou a proposta da empresa recorrente.

Água Branca - PB, 12 de fevereiro de 2020.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:51131F3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARAO HOSPITAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R$ 30.989,00.

Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:E4E3B8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00004/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARAO HOSPITAL DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:AE8D6EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARAO HOSPITAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02007.10.302.1025.2278 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00023/2020 - 14.02.20 - SAUDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R$ 30.989,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:95796EB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DEAPARECIDA-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DEAPARECIDA/PB, a ser realizada no dia 10/03/2020, às 08:30h. Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, naRua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro -Aparecida– PB, bem como, no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf..

Aparecida- PB, 14 de Fevereiro de 2020

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:6A2AC218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 03 de Março de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 14 de Fevereiro de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:75F52464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Data e Local: 03 de Março de 2020 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 14 de Fevereiro de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:8A777180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município. Data e Local: 03 de Março de 2020 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 14 de Fevereiro de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:E5CAB166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao Transporte de Estudantes do município de Aparecida. Data e Local: 04 de Março de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 14 de Fevereiro de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:E2409B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida. Data e Local: 04 de Março de 2020 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 14 de Fevereiro de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:01DA1C22

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 36 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00036/2019

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 36/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **SEVERINA ANDRADE DA SILVA**
CNPJ nº 03.193.796/0001-34
RUA TEOTONIO FRANCISCO DA CRUZ, 98
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981388124

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 36/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 36/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 36/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 36/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 36/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 36/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 36/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer de forma parcelada e diária, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 36/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 10 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

SEVERINA ANDRADE DA SILVA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pães, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **SEVERINA ANDRADE DA SILVA**
CNPJ nº 03.193.796/0001-34
RUA TEOTONIO FRANCISCO DA CRUZ, 98 CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981388124

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00036/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g.	Pct	1800	3,50	6.300,00
2	Pão, tipo carteira, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, distribuído no mesmo dia da confecção, unidade com 50g.	Kg	900	7,00	6.300,00
3	Pão, tipo doce, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, distribuído no mesmo dia da confecção, unidade com 50g.	Kg	900	7,00	6.300,00
4	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, distribuído no mesmo dia da confecção, unidade com 50g.	Kg	900	7,00	6.300,00
Total:					25.200,00

Aparecida - PB, 10 de janeiro de 2020.

SEVERINA ANDRADE DA SILVA
03.193.796/0001-34

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:BFB76A8D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00001/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 635.700,00.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:AFF08091

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, CIDE, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00040/2020 - 03.02.20 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R$ 105.950,00.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:2BC14418

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00003/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/ máquinas pesadas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 233.000,00.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:20E0C80B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/ máquinas pesadas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00003/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40% e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00041/2020 - 03.02.20 - VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 213.583,33.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:EEE9BB13

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00004/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, junto ao mercado paralelo, destinados aos veículos de pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI - ME - R$ 185.250,00.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:47C7BDFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, junto ao mercado paralelo, destinados aos veículos de pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00004/2020. DOTAÇÃO: FNAS, FNDE, FUNDEB 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo e 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00042/2020 - 03.02.20 - ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI - ME - R$ 169.812,50.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:69EEB294

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00005/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 44.804,00; FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R$ 13.227,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 10.648,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 167.034,50.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:13321CE6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral, destinado ao município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:E4F43F05

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, com fornecimento parcelado, destinados as atividades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:053B27C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00007/2020. DOTAÇÃO: FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00043/2020 - 03.02.20 - IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME - R$ 214.500,94.

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:3B52331E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00007/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME - R$ 257.401,13.

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:7AED2696

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da praça da Capela de Nossa Senhora Aparecida no Sítio Juá, município de Bernardino Batista/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - Valor: R$ 86.204,38. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 14 de Fevereiro de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B2ED7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE RECURSO 001/2020 - PSS

Trata-se de Recurso Administrativo do candidato RICARDO FEITOSA DA SILVA, inscrição nº 0052, requerendo Revisão das Provas Objetivas referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, apregoando que foram classificados nas Provas Objetivas candidatos analfabetos e semianalfabetos e ao final pede a sua reclassificação. É o que cabe relatar. Passamos a decidir.

Preliminarmente, analisa-se a tempestividade recursal. A publicação do resultado das provas objetivas e discursivas ocorreram no dia 01/02/2020 às 18h19min no Portal do Município, (https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais/resultado-do-processo-seletivo-do-cargo-de-nivel-superior-professor-da-eja). O Edital nº 001/2020 e a sua respectiva retificação apregoa que se abre o lapso temporal para recursos de dois dias a partir da publicidade do evento. O presente recurso foi protocolado no dia 13/02/2020, estando, portanto, INTEMPESTIVO.

Portanto, o mérito do recurso não será analisado tendo em vista que fora impetrado onze dias depois da publicação do resultado, ou seja, fora do prazo recursal previsto no Edital do certame. O candidato é o principal responsável pela vigilância dos prazos para o manejo das garantias de efetivação de seus direitos, cumprindo e fazendo cumprir as normas editalícias e na senda do brocardo latino "***Dormientibus Non Sucurrit Ius*****", o direito não socorre aos que dormem.** Nega-se total provimento ao recurso pela manifesta intempestividade.

Publique-se a presente decisão. Arquiva-se em definitivo.

Bernardino Batista/PB, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA SOLANGE DÁRIO GOMES
Presidenta da Comissão Especial –PSS

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:91E63B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE RECURSO 002/2020 - PSS

Trata-se de Recurso Administrativo do candidato BRUNO LIMA DA SILVA, inscrição nº 0147/2020, contra o Resultado das Provas Práticas para o cargo de Gari do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, apontando que sua eliminação do certame não merece prosperar tendo em vista que realizou as provas práticas com o consentimento da comissão e dos candidatos presentes. Alega ainda que não existe impedimento para sua eliminação e pugna pela sua classificação. É o que cabe relatar. Passamos a decidir.

Preliminarmente analisa-se a tempestividade recursal. A publicação do resultado das Provas Práticas para os cargos de Gari e Operador de Máquinas ocorreram no dia 11/02/2020 às 12h47min no Portal do Município (https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/editais/pub1453_resultado-da-prova-pratica-de-gari-e-operador-de-maquinas). O Edital nº 001/2020 e a sua respectiva retificação apregoa que se abre o lapso temporal para recursos de dois dias a partir da publicidade do evento. O presente recurso foi protocolado no dia 12/02/2020, estando, portanto, tempestivo.

Passa-se a análise do mérito. Em uma análise detida dos argumentos esposados, o Edital de Convocação para as Provas Prática exige a apresentação dos documentos de identificação (RG e CPF) para a sua realização. De acordo com a Ata de realização das provas, o recorrente saiu do recinto sem autorização da Comissão e ao retornar apresentou os documentos em comento.

Em tese o recorrente não teria o direito de realizar as provas pois estava sem os documentos e saiu do recinto sem autorização, se dirigiu para sua casa e retornou apresentando-os, entretanto, a Comissão permitiu que o mesmo realizasse as provas mesmo que em momento posteriori fosse avaliar a sua situação, ora, se a própria Comissão permitiu a realização das provas práticas, quedou-se inerte em relação a eliminação do recorrente e tacitamente sanou a irregularidade até então verificada tendo em vista que aceitou a apresentação dos documentos mesmo que em momento posterior e indo mais além ao permitir a realização das provas práticas.
É relevante ressaltar a expectativa de direito do recorrente pois auferiu uma pontuação vantajosa para concorrer com os outros candidatos e frustrar esse direito mesmo que esteja plasmado na mera expectativa, mas que robustece por sua certeza e liquidez, seria uma injustiça sem precedentes, cabendo a Comissão do Processo Seletivo rever os seus atos.

A Comissão a qualquer tempo pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou ilegalidades para se adequar as normas editalícias na esteira principiológica da autotutela administrativa, velando sempre pela legalidade do certame e isso não implica que a comissão tenha agido de má-fé, ao contrário, está pautando a sua conduta na boa-fé imbuído do espírito transparente da direiteza por estar adequando os seus atos às normas aplicáveis à espécie na senda do espírito do bom senso comum e no âmago filosófico-jurídico e preceitual do brocardo latino "*Beneficium juris nemini est denegandi" - A ninguém deve ser negado o benefício do direito.*

Diante do exposto, dá-se provimento integral ao recurso para revogar a eliminação do recorrente e classificá-lo mediante a sua pontuação nas provas objetivas e práticas, estendendo os efeitos do presente recurso aos candidatos que estejam em situação idêntica.

Publique-se a presente decisão. Cumpra-se. Após cumprimento, arquiva-se.

Bernardino Batista/PB, 14 de fevereiro de 2020.

MARIA SOLANGE DÁRIO GOMES
Presidenta da Comissão Especial –PSS

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:52B2C3CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – CNPJ 35.494.616/0001-40. O valor global da presente licitação é R$ 634.347,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:87FE8214

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 007/2020 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.484.971/0001-39. O valor global da presente licitação é R$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A03E927

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.016/2020,JUCIENE BARBOSA DA COSTA

PORTARIA Nº.016/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 028/2020.

Considerando que a Sra. **Juciene Barbosa da Costa** foi admitido para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 11033,em 28/04/2017**,** a qual requereu **vacância** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo Nº.028/2020.

Considerando, o Parecer da Assessoria Jurídica deste município, em consonância com o princípio da segurança jurídica,e com base no art.33,inciso VI da Leia Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.
Considerando que o referido atualmente, exerce o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** junto a UBS do Bairro Antolândia lotada na Secretária Municipal de Saúde deste município.

RESOLVE:

Art.1º.Conceder Vacância,a pedido, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**,deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 33, a Sra. **Juciene Barbosa da Costa,** matrícula nº. 10033,pelo período de 03(três) anos pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2023.
Art.2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1BFA79D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.017/2020,ERICA LARISSA COELHO DE SOUSA

PORTARIA Nº.017/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 024/2020.

Considerando que a Sra. **Erica Larissa Coelho de Sousa,** foi admitida neste município no dia 08/09/2015**,** para o cargo de provimento efetivo de **Assistente de Saúde Bucal,** a referida requereu Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração), pelo período de 3 (três) anos, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, **Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração)** pelo período de 6 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 85, a Sra. **Erica Larissa Coelho de Sousa,** matrícula nº 10.777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 05/02/2020 a 06/08/2020.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 05/02/2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:050D1521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO,MAYRA GOMES ALVES

Processo Administrativo Nº.025/2020
ASSUNTO:Pedido De Licença Para Tratar De Interesses Particulares Sem Remuneração
Interessado: Mayra Gomes Alves

DESPACHO

Considerando,o requerido pela servidora **Mayra Gomes Alves**;
Considerando, A Lei Municipal n 624, de 10 de setembro de 2012 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba), assim estabelece:
.....
Art. 78. Conceder-se-á ao servidor licença:
VI - para tratar de interesses particulares, sem vencimentos;

Art. 85. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

Considerando, que ao conceder licença para **tratar de interesses particulares, sem vencimentos,** fica o ente impedido de contratar servidor para atender a demanda do cargo;
Considerando, que o ente não pode deixar de prestar os serviços a que a população tem de direito e que no momento o município não dispõe de servidor da mesma categoria administrativa, sobrando que possa substituí-lo, ficamos impedidos de conceder à servidora o requerido;
Considerando, que a servidora Mayra Gomes Alves,apresenta documentação em anexo afirmando que a mesma encontra-se em pleno exercício de suas atividades profissionais em sala de aula,em **tempo integral** na E.E.E.M. Prefeito Joaquim Lacerda Leite na cidade de São José de Piranhas;
Considerando que a carga horária da escola integral não é compatível com o exercício das atividades na função de PROFESSOR CLASSE B, com carga horaria de 30h semanais;
Considerando, que o fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, de um cargo, emprego ou função pública, sendo este inacumulável, não o habilita a tomar posse em outro cargo, emprego ou função pública, pois caracteriza o exercício cumulativo de cargos, empregos e funções, vedado pela Constituição Federal,conforme decisões do STF, a exemplo dos RE 180597 CE e RE 399475 DF.;

Sendo assim,
Indefiro o pedido da servidora Mayra Gomes Alves**;**
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.
Dertemino ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé que seja enviada à servidora **Mayra Gomes Alves**, cópia deste despacho administrativo,imediatamente, com o objetivo de dá ciência ao servidor sobre o andamento deste processo.

Dertemino, ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé, que notifique a servidora para que a mesma apresente a esta Secretaria de Administração, no prazo de 05 dias uteis, opção de vinculo, visto que diante da situação apresentada não é permitido legalmente a acumulação dos dois vínculos.

Bonito de Santa Fé,PB, em 14 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração- Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5F06BE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO,KARLA SANTANA VIEIRA

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Nº.023/2020
ASSUNTO:Pedido De Licença Para Tratar De Interesses Particulares Sem Remuneração
Interessado: Karla Santana Vieira

DESPACHO

Considerando,o requerido pela servidora **Karla Santana Vieira**;
Considerando, A Lei Municipal n 624, de 10 de setembro de 2012 (dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba), assim estabelece:
Art. 78. Conceder-se-á ao servidor licença:
VI - para tratar de interesses particulares, sem vencimentos;

Art. 85. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público;

Considerando,o que ao conceder licença para **tratar de interesses particulares, sem vencimentos,** fica o ente impedido de contratar servidor para atender a demanda do cargo;
Considerando, que o ente não pode deixar de prestar os serviços a que a população tem de direito e que no momento o município não dispõe de servidor da mesma categoria administrativa, sobrando que possa substituí-lo, ficamos impedidos de conceder à servidora o requerido;
Sendo assim,
Indefiro o pedido da servidora **Karla Santana Vieira,** devendo o servidor permanecer no exercício de suas atividades laborativas.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios.
Dertemino ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Bonito de Santa Fé que seja enviada à servidora **Karla Santana Vieira**, cópia deste despacho administrativo,imediatamente, com o objetivo de dá ciência ao servidor sobre o andamento deste processo.

Bonito de Santa Fé,PB, em 14 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração-Portaria 002/2018
Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:36C44FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO: FÉRIAS 2019/2020,JOÃO PAULO DE SOUSA HOLANDA

Processo nº 004/2020
Assunto: Pedido: Férias 2019/2020
Requerente: João Paulo de Sousa Holanda

DESPACHO DE FÉRIAS 2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial. Processo Administrativo 004/2020.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
João Paulo de Sousa Holanda	10672	2019/2020	05/03/20 a 04/04/20

Bonito de Santa Fé, 15 de janeiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R.H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D8D7BC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO: FÉRIAS 2019/2020,MARIA IRACEMA FIGUEIREDO ARRUDA

Processo nº 004/2020
Assunto: Pedido: Férias 2019/2020
Requerente: Maria Iracema Figueiredo Arruda

DESPACHO DE FÉRIAS 2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) ao Gabinete do Prefeito. Processo Administrativo 004/2020.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Maria Iracema Figueiredo Arruda	084	2019/2020	25/02/20 a 25/03/20

Bonito de Santa Fé, 15 de janeiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R.H. Município

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4EE85F39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Execução de serviço de construção de uma sala de aula na Unidade Escolar Francisco Alves de Lima localizada no Sítio São José dos Alves no município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI - R$ 31.213,41.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Janeiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:246DF8DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2020

OBJETO: Execução de serviço de construção de uma sala de aula na Unidade Escolar Francisco Alves de Lima localizada no Sítio São José dos Alves no município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1021.1071 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: elemento de despesa nº 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00005/2020 - 07.01.20 - MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI - R$ 31.213,41.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:3BED18F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN002/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN002/2020, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: Futura Consultoria e Serviços Eireli, CNPJ: 12.359.017/0001-19, especializada em jornada pedagógica para ministrar um curso com carga horaria de 40 (Quarenta) horas/aulas para todos os profissionais aptos que atuam na área da educação em de 2020, no município de Coremas/PB, de acordo com os requisitos expressos na Súmula 252 do Tribunal de Contras da União (Dias e horários para realização do curso serão definidos pela equipe técnica da Secretaria de Educação); **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a: Futura Consultoria e Serviços Eireli, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com o valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Coremas/PB, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:732BB0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020

Inexigibilidade de Licitação nº IN002/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Futura Consultoria e Serviços Eireli, CNPJ: 12.359.017/0001-19. **Valor total:** R$ 88.000,00. **Objeto:** Prestar serviços especializados em jornada pedagógica para ministrar um curso com carga horaria de 40 (Quarenta) horas/aulas para todos os profissionais aptos que atuam na área da educação em de 2020, no município de Coremas/PB, de acordo com os requisitos expressos na Súmula 252 do Tribunal de Contras da União (Dias e horários para realização do curso serão definidos pela equipe técnica da Secretaria de Educação). **Fonte de Recursos:** Próprios do Município de Coremas. **Dotação:** 02.04. Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 3390.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Dotação:** 12 361 3009 2017 Capacitar Recursos Humanos a serviço do Ensino fundamental, 3390.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Dotação:** 12 366 3011 2024 Manutenção do Programa Educação Jovens e Adultos – EJA, 3390.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, 12 361 3009 2029; **Dotação:** Manutenção das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas) 40%, 3390.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes Contratantes**: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Huan C. T. de S. M. de Gusmão, CPF nº 082.204.624-50 (Pela contratada).

Coremas/PB, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E6B6271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**Ratificar a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de pessoas físicas para prestarem serviços médicos, mensais e plantonistas, para atender as necessidades da Policlínica, ESF e SAMU no Município de Coremas/PB; com base nos elementos constantes da **Exposição de Motivos nº IN003/2020**, a qual sugere a contratação da pessoa física: **Pessoa física:** Priscylla Silveira Ramos Costa, CPF: 052.770.705-83, com o valor total de R$ 126.000,00, pelos itens 1 e 2. **Pessoa física:** Leudson Arina da Silva Nascimento, CPF: 778.184.662-15, com o valor total de 134.400,00, pelo item 3. **Total Ratificado:** R$ 260.400,00. Os profissionais da área de saúde que estão sendo contratados para prestação de serviços de forma direta é por conta de que até a presente data ainda não foi homologado o concurso público realizado em 2016, em virtude de possíveis irregularidades que foram apontadas nas denúncias que estão sendo apuradas pelo Tribunal de Contas (TCE/PB) através dos processos **TC Nº 01414/18** e **TC Nº 03955/19.** Contudo a gestão atual encontra-se impossibilitada de homologar o concurso. E tão logo que essas denúncias sejam analisadas pelo TCE/PB e consequentemente sejam julgadas as referidas denúncias improcedentes, a atual gestão fara a homologação do concurso, e logo em seguida todos os contratos oriundos deste procedimento licitatório serão imediatamente distratados para que haja as devidas nomeações dos candidatos aprovados. Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:17991552

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2020

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Priscylla Silveira Ramos Costa, CPF: 052.770.705-83. **Valor total:** R$ 66.000,00. **Objeto:** Prestar serviço como Médica da Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40h semanais. **Fonte de recurso:** SAMU, MAC, PAB, ISS, FPM (Ordinários). **Dotação:** QDD/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Pagamento:** Mensalmente.

Coremas/PB, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:61EBD9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2020

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Priscylla Silveira Ramos Costa, CPF: 052.770.705-83. **Valor total:** R$ 60.000,00. **Objeto:** Prestar serviço como Médica "Clínica Geral" na Policlínica, em regime de Plantões. **Fonte de recurso:** SAMU, MAC, PAB, ISS, FPM (Ordinários). **Dotação:** QDD/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Pagamento:** Mensalmente.

Coremas/PB, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AABB2CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº IN003/2020

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Leudson Arina da Silva Nascimento, CPF: 778.184.662-15. **Valor total:** R$ 134.400,00. **Objeto:** Prestar serviço como Médico Clínico Urgentista do SAMU, em regime de Plantões. **Fonte de recurso:** SAMU, MAC, PAB, ISS, FPM (Ordinários). **Dotação:** QDD/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Pagamento:** Mensalmente.

Coremas/PB, 09 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2B0E7073

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV003/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV003/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: José Soares de Souza, CNPJ: 33.531.346/0001-75, para prestar serviço no Transporte de estudantes saindo da Cidade de Coremas no turno da tarde para a Cidade de Patos, retornando somente a noite; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa jurídica: José Soares de Souza, CNPJ: 33.531.346/0001-75, Rua Ernestina de Araújo Silva, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Piancó/PB, com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelos 02 (Dois) meses.

Coremas/PB, 31 de janeiro de 2020

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4F55348C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

Dispensa de Licitação nº DV003/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **Contratada:** José Soares de Souza, CNPJ: 33.531.346/0001-75. **Valor total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**Objeto:** Prestar serviço no Transporte de estudantes saindo da Cidade de Coremas no turno da tarde às 16:00 (dezesseis horas) para a Cidade de Patos, retornando somente a noite às 22:30 (vinte duas horas e trinta minutos). **Fonte de Recursos:** Próprios do Município de Coremas. **Dotação:** 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, 295 111 3390.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Prazo para execução dos serviços:** 02 (Dois) meses.**Vigência:** 04 (Quatro) meses.**Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Jose Soares de Souza (Pela contratada).

Coremas/PB, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D54B9402

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV004/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV004/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli, CNPJ: 34.263.449/0001-64 para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Rua do Hospital, Zona urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli, CNPJ: 34.263.449/0001-64, com o valor total de R$ 29.059,20 (vinte e nove mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Coremas - PB, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0766F652

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

Dispensa de Licitação nº DV004/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Larissa Maria Abrantes de Almeida Eireli, CNPJ: 34.263.449/0001-64. **Valor:** R$ 29.059,20 (vinte e nove mil cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Objeto:** Prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Rua do Hospital, Zona urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo. **Fonte de Recurso:** Recurso Próprios do Município de Coremas. **Dotação:** 02.06 (Secretaria Municipal de Urbanismo), 15 451 3028 1012 (Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto), 1041 4490.51 00 001 (Obras e Instalações), conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Forma de pagamento**: Será efetuado pela Prefeitura, através de medições. **Vigência:** 06 (seis meses). **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Larissa M. A. de Almeida (Pela contratada).

Coremas - PB, 06 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B297A360

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV005/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV005/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica J. S. da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, para prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Rua Manoel A. Silva, Zona urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: J. S. da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47, com o valor total de R$ 31.455,58 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Coremas - PB, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CF4E8769

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020

Dispensa de Licitação nº DV005/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** J. S. da Silva, CNPJ: 07.563.850/0001-47. **Valor total:** R$ 31.455,58 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Objeto:** Prestar serviço de engenharia na pavimentação em paralelepípedo da Rua Manoel A. Silva, Zona urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo. **Fonte de Recurso:** Recurso Próprios do Município de Coremas. **Dotação:** 02.06 (Secretaria Municipal de Urbanismo), 15 451 3028 1012 (Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto), 1041 4490.51 00 001 (Obras e Instalações), conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Forma de pagamento**: Será efetuado pela Prefeitura, através de medições. **Vigência:** 06 (seis meses). **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Larissa M. A. de Almeida (Pela contratada).

Coremas - PB, 06 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2D66058C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Encaminho os termos do processo para a devida publicação nos termos descritos abaixo, Conforme previsto em Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado AQUISIÇÃO IMEDIATA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FALTA DE ESTOQUE E A DEMANDA SOCIAL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CPF: 21.596.736/0001-44
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, 390- ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE-PE.
VALOR R$ 752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

NOME DO CREDOR: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALAR.
CNPJ: 08.160.290/0001-42
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVSES DE OLIVEIRA, 110, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE-PB
VALOR: ESTIMADO: R$ 10.181,30 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 14 de fevereiro de 2020..

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:4C064874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	012/2020
Dispensa nº:	005/2020
Contrato nº:	024/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALAR.** *CNPJ:* 08.160.290/0001-42
Objeto:	**AQUISIÇÃO IMEDIATA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FALTA DE ESTOQUE E A DEMANDA SOCIAL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	**10.181,30 (DEZ MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 13/02/2020 até 13/05/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:98EA1B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃOPRESENCIAL 002/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIODE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ME
Inscrita no **CNPJ nº 07.673.929/0001-20**
Com sede na Av. Crizanto pereira, 226, centro de Itaporanga-PB

Com valor de **R$ 161.454,00** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

SILGEMAN TOLENTINO OLEGARIO
Inscrita no **CNPJ: 06.196.043/0001-70**
Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro de Itaporanga-PB
Com valor de **R$ 59.814,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais)

LARISSA LEMOS GUIMARÃES
Inscrita no **CNPJ: 25.084.113/0001-34**
Com sede na Rua Maria Medeiros de Carvalho Nº 152, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 33.462,40** (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

JUCELINO PEREIRA DA SILVA08436637402
Inscrita no **CNPJ: 26.595.684/0001-05**
Com sede na Rua Francisco Guimarães, s/n, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 184.400,00** (cento e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais).

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME
Inscrita no **CNPJ: 08.824.755/0001-12**
Com sede na Rua Treze de Maio, Nº168, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 63.084,00** (sessenta e três mil, e oitenta e quatro reias)

AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475
Inscrita no **CNPJ: 26.606.245/0001-50**
Com sede na Rua Manoel Rufino de Sousa, s/n, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 89.880,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

JOANA DARC COSTA AFREU
Inscrita no **CNPJ: 13.207.326/0001-36**
Com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 313, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de **R$ 63.555,00** (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

E. BERNARDO DE SOUZA-ME
Inscrito no CNPJ: 30.406.114/0001-05
Com sede na rua Monsenhor Coelho,65-terreoc-Bairro-centro-Iguatu/Ceará.
Com valor de R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

ITAPORANGA – PB, 13 de Fevereiro de 2020

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E7F488DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1100/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 62/2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **CAYO IASLLEY NUNES DE LIMA**, matrícula nº. 4782, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga(PB), portador do CPF nº. 104.906.244-21 e RG nº. 3.868.207-SSDS/PB, do cargo de Assistente Administrativo**.**

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:71C1D4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 63/2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ WELLERSON DANTAS ARAÚJO**, matrícula nº. 4905, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga(PB), portador do CPF nº. 117.486.624-14 e RG nº. 3.876.979-SSDS/PB, do cargo de Assistente Administrativo**.**

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:40DE4B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 65/2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **YARA CLECIA PEREIRA FERREIRA LOPES**, matrícula nº. 4723, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga(PB), portadora do CPF nº. 090.040.374-89 e RG nº. 3.460.834-SSDS/PB, do cargo de Enfermeira**.**

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8C00C0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1103/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A LEI MUNICIAPAL Nº 805/2011,
R E S O L V E:
Nomear JOÃO FERREIRA NETO, portador do CPF n°. 089.210.914-91, para o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, podendo juntamente com a Sra. **CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96**, gerenciar as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – FMTTU, vinculado à Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito - SITTRANS, CNPJ n°. 27.268.996/0001-77, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 14 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:32D1C064

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas:

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ME
Inscrita no CNPJ nº 07.673.929/0001-20
Com sede na Av. Crizanto pereira, 226, centro de Itaporanga-PB
Com valor de R$ 161.454,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

SILGEMAN TOLENTINO OLEGARIO
Inscrita no CNPJ: 06.196.043/0001-70
Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro de Itaporanga-PB
Com valor de R$ 59.814,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais)

LARISSA LEMOS GUIMARÃES
Inscrita no CNPJ: 25.084.113/0001-34
Com sede na Rua Maria Medeiros de Carvalho Nº 152, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 33.462,40 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

JUCELINO PEREIRA DA SILVA08436637402
Inscrita no CNPJ: 26.595.684/0001-05
Com sede na Rua Francisco Guimarães, s/n, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais).

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME
Inscrita no CNPJ: 08.824.755/0001-12
Com sede na Rua Treze de Maio, Nº168, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 63.084,00 (sessenta e três mil, e oitenta e quatro reias)

AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475
Inscrita no CNPJ: 26.606.245/0001-50
Com sede na Rua Manoel Rufino de Sousa, s/n, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

JOANA DARC COSTA AFREU
Inscrita no CNPJ: 13.207.326/0001-36
Com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 313, Centro de Itaporanga-PB.
Com valor de R$ 63.555,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

E. BERNARDO DE SOUZA-ME
Inscrito no CNPJ: 30.406.114/0001-05
Com sede na rua Monsenhor Coelho,65-terreoc-Bairro-centro-Iguatu/Ceará.
Com valor de R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Com valor global de **R$ 712.589,40** (setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 13 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:1FFCEF3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI N° 667/2020

GABINETE DO PREFEITO - LEI N° 667/2020

Dispõe sobre o aumento de salário para os servidores do quadro do Magistério Público, conforme estabelecido pela Lei Federal n° 11.738/2008 e Lei Municipal 481/2011 (PCCR), bem como revoga a Lei Municipal n° 644/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, aprovou, e eu, Prefeito Constitucional, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica reajustado em 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento), o vencimento dos servidores do quadro do Magistério Público do Município de Juripiranga-PB, conforme estabelecido na Lei Federal n° 11.738/2008 e na Lei Municipal n° 481/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração).
Art. 2° - Os novos salários estão descritos na tabela em anexo.
Art. 3° - Revoga-se a Lei Municipal n° 644, de 14 de fevereiro de 2019.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D4EFF41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº. 668/2020

GABINETE DO PREFEITO - Lei nº. 668/2020

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos e/ou prestadores de serviços, aposentados e pensionistas, conforme o piso salarial nacional vigente, revoga a Lei nº 662/2020, de 17 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juripiranga aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o vencimento básico dos servidores públicos municipais e/ou prestadores de serviços, aposentados e pensionistas deste Município, conforme o estabelecido pela Constituição Federal, como também pela **MEDIDA PROVISÓRIA nº 919, de 30 de janeiro de 2020**, em consonância com a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, cuja **MP** determinou que, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o piso salarial mínimo será de **R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).**

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)** e o valor horário, a **R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2CE64B9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de locação de uma motocicleta com condutor para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serviços de Pessoa Juridica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00002/2020 - 10.02.20 - MARIA LUCIA DA SILVA - R$ 16.500,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7DF1B91F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução de serviço de transporte diversos, destinado a atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2032 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração; 2064 - Prog. Nac. de Apoio Transp. Escolar-PNATE; 3390.33 - Passagem e Despesas com Locomoção; 3390.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Fisica; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00007/2020 - 10.02.20 - João Florentino de Freitas - R$ 16.500,00; CT Nº 00008/2020 - 10.02.20 - LUIZ DE OLIVEIRA VARELO - R$ 31.250,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:11000B58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22.07.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 23/07/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5042AAF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 420 (quatrocentos e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 23/09/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BA10F10F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 420 (quatrocentos e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 12/11/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E7DAF28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3(três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 420 (quatrocentos e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22.01.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 23/01/2020.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FD71DA15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK FULL DUPLEX (DEDICADO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK FULL DUPLEX (DEDICADO), localizado Rua José Galdino da Silva, 122, Centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.258.361/0001-11, destinado a serviços de internet. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **05301/2018**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 14/12/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 14/02/2020. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o Licitante **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA.**

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1FC9FBC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0.3.002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 01/2020, **TORNA PUBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa **COPEME CONSTRUTORA EIRELI**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0.3.002/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A6C3A80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2019/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.02/2019**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.734.851/0001-07**, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais); LCMR COMERCIO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.309.495/0001-63**, do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 78.087,60 (Setenta e oito mil oitenta e sete reais e sessenta centavos); DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.463.977/0001-73,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 191.413,20 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e treze reais e vinte centavos); MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.139.220/0001-33,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 1.503.072,00 (Um milhão quinhentos e três mil e setenta e dois centavos); LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.290.355/00001-56,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 37.839,60 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.446.528/0001-70,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).**Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:74E41C5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para Serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESPEDITO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 68.650,00.

Nazarezinho - PB, 14 de Fevereiro de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:0B1AD206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Prestação de serviços de Protesista para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal do município de Nazarezinho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALANE SONALLY BENICIO DO NASCIMENTO - R$ 24.200,00.

Nazarezinho - PB, 14 de Fevereiro de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:FCE782D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, por período de 08 (oito) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 27/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 27/01/2020; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 27/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.519.471/0001-76; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.280/0001-81; PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.885.188/0001-35; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.081.565/0001-27.* **Às 14:15 horas do dia 13/02/2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - Representante: Glauco Diniz Bronzeado de Aquino; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - Representante: José Vieira Dias Junior.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, **abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.** ***Facultada a palavra: A Empresa AQUINO DINIZ alegou: "A Construplan não apresentou o item 7.5.1, bem como a Construtora Alves e Conserva não atendeu a exigência do item 8.2.7, as Empresas FA, Suassuna e Martins, e COFEM não atenderam ao item 7.6, onde fala que apenas as documentações e propostas enviadas via postal deveria estar dentro do envelope de documentação". A Empresa CONSTRUTORA PRINCESA alegou que: "A Construtora Alves e Conserva deixou de atender o item 8.2.6, apresentou declarações sem assinatura do representante legal, portanto, sem valor jurídico, não atendeu ao item 6.7.4 atestado incompatível com o exigível pelo edital; A Empresa Construplan deixou de atender o item 6.7.4 atestado incompatível com o exigível pelo edital". Considerações da Comissão: É de esclarecer que 10 (dez) Empresas estavam presentes ao certame, todavia, apenas 02 (duas) Empresas resolveram credenciar, a saber: PRINCESA DO VALE EIRELLI - ME e AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - ME. Neste liame, observamos ainda que as Empresas CONSTRUTORA J. GALDINO, PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES e SANTA JULIA INCORPORADA LTDA deixaram fora dos envelopes às declarações de elaborações de propostas (item 7.5.1 do edital).*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	*AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA*
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:B78AA591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Em 13/02/2020, ***mediante a Ata nº 001.2020***, ocorreu os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, por período de 08 (oito) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB.

É de esclarecer que foram dadas a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente.

Neste sentido, ***licitantes cadastrados neste processo***: AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.519.471/0001-76; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.280/0001-81; PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.885.188/0001-35; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 06.081.565/0001-27, ***e licitantes qualificados a participar da reunião***: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - Representante: Glauco Diniz Bronzeado de Aquino; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - Representante: José Vieira Dias.

***No momento de questionamento foi alegado pelos presentes*:**

A Empresa AQUINO DINIZ alegou: "A Construplan não apresentou o item 7.5.1, bem como a Construtora Alves e Conserva não atendeu a exigência do item 8.2.7, as Empresas FA, Suassuna e Martins, e COFEM não atenderam ao item 7.6, onde fala que apenas as documentações e propostas enviadas via postal deveria estar dentro do envelope de documentação". A Empresa CONSTRUTORA PRINCESA alegou que: "A Construtora Alves e Conserva deixou de atender o item 8.2.6, apresentou declarações sem assinatura do representante legal, portanto, sem valor jurídico, não atendeu ao item 6.7.4 atestado incompatível com o exigível pelo edital; A Empresa Construplan deixou de atender o item 6.7.4 atestado incompatível com o exigível pelo edital".

***Por fim, foi alegado pela Comissão*:**

"É de esclarecer que 10 (dez) Empresas estavam presentes ao certame, todavia, apenas 02 (duas) Empresas resolveram credenciar, a saber: PRINCESA DO VALE EIRELLI - ME e AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - ME. Neste liame, observamos ainda que as Empresas CONSTRUTORA J. GALDINO, PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES e SANTA JULIA INCORPORADA LTDA deixaram fora dos envelopes às declarações de elaborações de propostas (item 7.5.1 do edital)".

Neste mister, sem maiores delongas, vamos a decisão dessa Comissão, após analisar os autos.

É de esclarecer que um total de 10 (dez) Empresas estavam presentes ao certame, todavia, apenas 02 (duas) Empresas resolveram credenciar, a saber: PRINCESA DO VALE EIRELLI - ME e AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA - ME.

Neste liame, observamos ainda que as Empresas CONSTRUTORA J. GALDINO, PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES e SANTA JULIA INCORPORADA LTDA deixaram fora dos envelopes às declarações de elaborações de propostas (item 7.5.1 do edital).

Essa Comissão analisou as referidas declarações, quando da abertura dos envelopes das habilitações, e percebeu que todas estavam corretas, ou seja, eram assinadas por pessoas devidamente autorizadas.

Nota-se ainda que as Empresas CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA apresentou declarações (item 8.2.7 do edital) sem assinatura, conforme anexado a essa ata cópia, fato esse que consideramos nula a referida declaração, por outra banda, a Empresa CONFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES apresentou 02 (duas) declarações, uma assinada, ou sem assinatura, desde modo, consideramos cumprido o item 8.7.2 do edital, mesmo assim, juntamos a essa ata a referida certidão.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Neste liame, analisando os documentos nos autos, resta decidido:

HABILITAR às Empresas AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA;

INABILITAR às Empresas CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME (item 6.7.4, 8.2.7 e 8.3.4) e CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA ((item 6.7.3, 6.7.4, 8.3.3 e 8.3.4;

Resta assim decididos os questionamentos dos licitantes na Ata nº 001/2020.

Por fim, AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, publique-se em meios oficiais.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ouro Velho/PB, em 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:99283674

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO, através da Portaria nº 086/2020, de 10 de

fevereiro de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2538, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada pessoalmente em 11 de fevereiro de 2020, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que a candidata compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração em 12 de fevereiro de 2020, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, e requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado o próximo candidato aprovado;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 086/2020, que nomeou **KATARINA SÉFORA QUEIROGA DE SOUSA** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2538, de 11 de fevereiro de 2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A9165B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MILLENA DANTAS DE MACÊDO** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D86E794F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0CBFABE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D22C7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ERINEIDE MANDU DOS SANTOS** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:794D6B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **LUANA MAYARA DA COSTA SILVA** para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6446C2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ADSON MOAB DANTAS GEMINIANO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26749873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JADI SAMIRA RAMOS DOS SANTOS FELIX** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:420FD4C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO LETIVO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM ATENDIMENTO AOS SETORES 1,5 E 15. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 12/02/2020.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E07206F2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO LETIVO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM ATENDIMENTO AOS SETORES 1,5 E 15; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R$ 12.696,00; JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 12.210,00; NIVALDO DIAS DA SILVA 205119494-72 - R$ 10.800,00.

Picuí - PB, 12 de Fevereiro de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE21DB27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO LETIVO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM ATENDIMENTO AOS SETORES 1,5 E 15. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 08/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00058/2020 - 12.02.20 - NIVALDO DIAS DA SILVA 205119494-72 - R$ 10.800,00; CT Nº 00059/2020 - 12.02.20 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$ 12.210,00; CT Nº 00060/2020 - 12.02.20 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R$ 12.696,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC0320BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 061/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO SOUSA**, matrícula nº 0000161, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/02/2020 a 17/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C576A731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e

considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 148/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADRIANA ALESSANDRA DOS SANTOS LUCENA**, matrícula nº 0000412, Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/02/2020 a 17/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:869112C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 151/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 0064809, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C286E475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 150/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA**, matrícula nº 0000514, Professora Polivalente, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B9968C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 124/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JOSÉ LIMA CUNHA MACEDO**, matrícula nº 0000034, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/03/2020 a 07/04/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85E9DE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 141/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ENI MACEDO**, matrícula nº 0000402, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:586D6C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 149/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KEILES LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0064953, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5EB2278A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 365/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ INÁCIO DANTAS**, matrícula nº 0000074, Agente de Segurança, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/02/2020 a 20/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F1C1ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 103/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 0066734, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E0C9D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 139/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0066244, Motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A51F86B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 157/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INARA SUÊNIA PINHEIRO**, matrícula nº 0065196, Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/02/2020 a 11/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEC3DE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2020

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 118/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **ARTUR MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 0066534, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe A, passando este a ocupar o Nível III, Classe A, do cargo de Professor de Geografia, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:588784D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 126/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS**, matrícula nº 0065428, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 31/01/2020 a 29/07/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9BE2FD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento objetivando a obtenção de horário especial para servidor estudante;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico PMP/PJM/Nº 158/2020 que, após verificar que o curso frequentado pela servidora é de Graduação semipresencial e que os horários de encontro com tutor do curso não coincidem com o horário de trabalho da servidora, opinou pelo indeferimento do benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.731/2017, "*será concedido horário especial ao estudante, servidor público da Prefeitura Municipal de Picuí, concursado ou não, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição pública, sem prejuízo do exercício do cargo*".

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento de horário especial apresentado por **ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0066694, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, uma vez que o pleito não se enquadra nas disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.731/2017.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F49E411E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 163/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ERIKA SUÊRDA DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000250, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.030 (um mil e trinta) dias, referentes ao período de 01/03/1992 a 31/12/1994, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B18D479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 146/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000430, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Picuí-PB, 14 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66A09736

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2020, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram ***APROVADAS***: - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, itens: 20 e 25; - JOSE FREITAS, item: 103. ***REPROVADAS:*** - NENHUMA. ***PROPOSTA DESCLASSIFICADA:*** - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, item: 66, por não apresentar a amostra. Ficam convocadas a empresa para apresentação da respectiva amostra: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA), item: 66. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 01 (um) dia útil a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 14 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:BC85B42E

GABINETE
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2019

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - OXI BORGES, CNPJ: 03.936.626/0001-00; - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 35.588.102/0001-54; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 052/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B1409F5E

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

No dia 14 de Fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP
CNPJ: 11.366.017/0001-83
ITEM: 1.
Valor: R$ 155.652,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:38F6AE7F

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº **062/2020**
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 76.943,98 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 10 de fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:51B18493

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 002/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

Pombal/PB, 10 de Fevereiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº **064/2020**
CONTRATADO: GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 26.696.850/0001-60
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 30.924,98 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368

1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 10 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

GILDIMAR PEREIRA DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:246EE184

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 002/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020

Pombal/PB, 10 de Fevereiro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº **065/2020**
CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$ 6.962,37 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 10 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:CC926A24

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 030/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS DAS OITICICAS- NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: COEN - CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.084.396/0001-77
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de fevereiro de 2020 a 09 de junho de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 05 de fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:19D4F11F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço de engenharia em várias UBS's, Centros de Atendimento Psicossociais, SAMU e Academias de Saúde, em diversas localidades no Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2020

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional do Município de

Princesa Isabel, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Ranyeri Araújo Costa Estima, CNPJ: 34.675.544/0001-75, para locação de 01 (um) Trio Elétrico para ser utilizados no dia 22 de Fevereiro de 2020, durante as festividades do Tradicional Carnaval de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANYERI ARAUJO COSTA ESTIMA, CNPJ: 34.675.544/0001-75, com o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO N 018/2020 DA DISPENSA Nº 010/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** RANYERI ARAUJO COSTA ESTIMA, CNPJ: 34.675.544/0001-75. **Valor:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica Ranyeri Araújo Costa Estima, CNPJ: 34.675.544/0001-75, para locação de 01 (um) Trio Elétrico para ser utilizados no dia 22 de Fevereiro de 2020, durante as festividades do Tradicional Carnaval de Princesa Isabel. **Vigência:** até 14/08/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ranyeri Araújo Costa Estima (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO.
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 011/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, para prestar serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, assim definidos pela Resolução n° 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 011/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78. **Valor:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, para prestar serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, assim definidos pela Resolução n° 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA n° 306/04. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº 011/2020. **Vigência:** até 14/08/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Thiago Araújo de Sá Leite (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 041/2019, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica VL Tecno Engenharia LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29 para prestar serviço de engenharia na execução da nova cobertura em estrutura metálica do palco da praça de eventos do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: VL . TECNOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29, com o valor total de R$ 27.243,11 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Princesa Isabel – PB, 10 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2019 DA DISPENSA Nº 041/2019

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** VL . TECNOLOGICA LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29. **Valor:** R$ 27.243,11 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos). **Objeto:** Contratação direta da pessoa jurídica VL Tecno Engenharia LTDA, CNPJ: 03.226.372/0001-29 para prestar serviço de engenharia na execução da nova cobertura em estrutura metálica do palco da praça de eventos do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. **Vigência:** até 11/06/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Verimarcos Marques Leandro (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 11 de Dezembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Ricardo Rocha Alves, CNPJ: 26.392.524/0001-69, detentora do Registro da Banda Forró do

Dono, para realização de 01 show artístico no dia 22 de Fevereiro de 2020, com duração mínima de 2h (duas horas), dentro das festividades do Tradicional Carnaval de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RICARDO ROCHA ALVES, CNPJ: 26.392.524/0001-69, com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** RICARDO ROCHA ALVES, CNPJ: 26.392.524/0001-69. **Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Objeto:** Realização de 01 show artístico no dia 22 de Fevereiro de 2020, da Banda Forró do Dono, com duração mínima de 2h (duas horas), dentro das festividades do Tradicional Carnaval de Princesa Isabel. **Vigência:** até 14/08/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Ricardo Rocha Alves (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Cristiano de Lima Leite, CNPJ: 33.167.513/0001-40, detentora do Registro da Banda Forró 3x4, para realização de 01 show artístico no dia 22 de Fevereiro de 2020, com duração mínima de 1h (uma hora), dentro das festividades do Tradicional Carnaval de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CRISTHIANO DE LIMA LEITE, CNPJ: 33.167.513/0001-40, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** CRISTHIANO DE LIMA LEITE, CNPJ: 33.167.513/0001-40. **Valor:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: Realização de 01 show artístico no dia 22 de Fevereiro de 2020, da Banda 3x4, com duração mínima de 1h (uma hora), dentro das festividades do Tradicional Carnaval de Princesa Isabel. **Vigência:** até 14/08/2020.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. André Luiz de Lima Leite (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:9C5E89EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para a confecção de peças de vestuários, Padrões Esportivos, para o campeonato Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME - R$ 16.660,00.

Santa Cecília - PB, 13 de Fevereiro de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:894FFB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de peças de vestuários, Padrões Esportivos, para o campeonato Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 27 392 0006 2014 Incentivo ao Esporte Amador no Município 33.90.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00028/2020 - 13.02.20 - JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS - ME - R$ 16.660,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:BE849C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 10 de Março de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.

Santa Cecília - PB, 13 de Fevereiro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:66B639EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R$ 897.280,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Fevereiro de 2020

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:7A30C48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Aqueles eventualmente locados com despesas de combustíveis por conta da Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0005 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0005 2011 Manutenção de Atividades com Programas FNDE 000136 3390.30 99 0015 Material de Consumo 02.0009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0008 2017 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente 20 542 0010 2018 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 3390.30 99 Material de Consumo 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2022 Manter o Programa de Saúde Bucal 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0007 2025 Desenvolver as Atividades do PACS 000278 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 301 0007 2026 Desenvolver as Atividades do PAB 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0007 2031 Manutenção das Atividades com NASF 000337 3390.30 99 0014 Material de Consumo 10 305 0007 2030 Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0009 2037 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0009 2039 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 3390.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00025/2020 - 11.02.20 até 31.12.20 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R$ 583.232,00; CT Nº 00026/2020 - 11.02.20 até 11.02.20 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R$ 224.320,00; CT Nº 00027/2020 - 11.02.20 até 31.12.20 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA - R$ 89.728,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:BC8952B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
DECRETO

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 003/2020, de 14 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:
Art. 1º A menor remuneração paga aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados temporariamente, durante o ano de 2020, é de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:83C167CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

O Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, torna publico edital de abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus anexos.

As inscrições, serão feitas via internet no endereço eletrônico http://www.facetconcursos.com.br/, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2020, O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no endereço http://www.facetconcursos.com.br/ e www.saojoselt.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada, 12 de Fevereiro 2020.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:799FEA66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADINISTRATIVO Nº 044/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – DISPENSA Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADINISTRATIVO Nº 044/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2020 – DISPENSA nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: PETRÔNIO DANTAS DE ARAÚJO (CPF nº 106.356.694-04); OBJETO: Contratação de carro pipa, com capacidade de, no mínimo, OITO (8) m³ de Água; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em dez (10) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0040 2167 0000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE: 01 001/001 001; VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES:
Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Petrônio Dantas de Araújo – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:30F74161

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 05 de fevereiro de 2020, edição 2534.

Licitação: **010/2020**
PREGÃO PRESENCIAL 003/ 2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
JOÃO ALVES DUTRA EIRELI – LOTES: II – DESCONTO PERCENTUAL: 23%, III – DESCONTO PERCENTUAL: 34% e VIII - DESCONTO PERCENTUAL: 35% - VALOR GLOBAL: **R$ 319.333,34** (trezentos dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
LUANA DANTAS – LOTES: IV - DESCONTO PERCENTUAL: 37%; VII - DESCONTO PERCENTUAL: 22,5% IX - DESCONTO PERCENTUAL: 22,5% - VALOR GLOBAL: **R$ 142.333,34** (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);
SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - LOTE: I - DESCONTO PERCENTUAL: 17%; VALOR GLOBAL: **R$ 171.334,67 (**cento e setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
B. K DE ARAÚJO – LOTES: V – DESCONTO PERCENTUAL: 28,5%; VI - DESCONTO PERCENTUAL: 28,5%; VALOR GLOBAL: **R$ 57.333,34** (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL - **R$ 690.334,69** (seiscentos e noventa mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B09EAAD6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADO: JOSENILDE SARAIVA AZEVEDO; OBJETO: contratação gradativa dos serviços de Transporte Escolar; VALOR GLOBAL: R$ 5.220,000 (cinco mil duzentos e vinte reais); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0007 2213 0000 – MAN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0007 2186 0000 - MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.125/200.125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0010 2015 0000 – FMAN. ENSINO FUNDAMENTAL UNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0010 2110 0000 – MAN. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.123/200.123 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 365 0008 2027 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL UNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.113/262.000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Josenilde Saraiva Azevedo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FE7DF3C6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; PROMITENTE CONTRATADO: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO; OBJETO: contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0007 2213 0000 – MAN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0007 2186 0000 - MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.125/200.125; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0010 2015 0000 – FMAN. ENSINO FUNDAMENTAL UNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 361 0010 2110 0000 – MAN. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.123/200.123 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 06 12 365 0008 2027 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL UNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF; FONTE: 0.1.113/262.000; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Francisco Martins de Araújo Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:67C87398

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do FUNDEB, FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000175 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESELVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 1001 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000390 3390.30 99 Material de Consumo 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00009/2020 - 07.02.20 - RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R$ 51.870,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:37ED4651

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 00003/2020); ADJUDICO o seu objeto a: MARIA YOLANDA DE SOUSA ALVES - R$ 43.982,50.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8CF9D099

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 00003/2020); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA YOLANDA DE SOUSA ALVES - R$ 43.982,50.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8FD934D1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - R$ 433.000,00.

Soledade - PB, 13 de Fevereiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:2CDA66E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 354.960,11; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 182.214,70.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:4725EBFB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 354.960,11; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 182.214,70.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8C14FD01

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:F8F39068

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:644BE990

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2020. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Destinados as Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa Anderton Cavalcante Souto - CNPJ 32.056.101/0001-70. Para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, Diante que, as empresas declaradas vencedora não compareceram em tem hábil para a assinatura do respectivo contrato , assim sendo convocada a empresa acima citada como remanescente, com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D86548D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE Nº 005/2019

Solicitante: Secretaria de Infra Estrutura
Modalidade: Tomada de Preço Nº 0007/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna.
Contratada: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA. CNPJ Nº 11.150.150/0001-06
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 005/2019, firmado em 29 de janeiro de 2019, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2018, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo seu vencimento no dia 29.01.2021. Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:61FDEDF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - R$ 90.000,00.

Uirauna - PB, 14 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - R$ 90.000,00.

Uirauna - PB, 14 de Fevereiro de 2020

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde e SAMU no município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2097 - MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLECIDADE - PLENA 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0040.2102 - MANUTENÇÃO DO SAMU 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 21.00- SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2032 - MANUT. DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADES BASICA DE SAUDE 33.30.30.02 - MEDICAMENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00004/2020 - 14.02.20 - THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - R$ 90.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:F11FA1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 28855/2020

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 28855/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 28855/2020
DOADOR: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
CNPJ DO DOADOR: 23.657.991/0001-85
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CNPJ DO DONATÁRIO: 08.924.078/0001-04
OBJETO: Doação de Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon ? SW, Sport Utility Vehicle ? SUV ou minivan - PEUGEOT CITROËN, para ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.
NÚMERO IDENTIFICADOR: 935SUNFN1LB537635
VALOR UNITÁRIO: R$ 55.361,00 (Cinquenta e Cinto Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:3ED5A1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 28874/2020

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 28874/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 28874/2020
DOADOR: MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
CNPJ DO DOADOR: 23.657.991/0001-85
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB
CNPJ DO DONATÁRIO: 08.924.078/0001-04
OBJETO: Doação de 5 Microcomputador(es) Lenovo, ThinkCentre M920s, Processador Intel Core i5-8500, Memória RAM de 8 GB tipo

DDR4, SSHD 1TB, Wireless, Mouse, Teclado, Monitor AOC LED 22P1E 21,5?, Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ? 64 bits, Microsoft Office Home & Business 2016. Garantia 48 (Quarenta e oito) meses, ONSITE.
NÚMERO IDENTIFICADOR: PE057CPF - **VALOR UNITÁRIO**: R$ 6.299,00 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais)
NÚMERO IDENTIFICADOR: PE057CYK - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 6.299,00 00 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais)
NÚMERO IDENTIFICADOR: PE057CQF - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 6.299,00 00 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais)
NÚMERO IDENTIFICADOR: PE057CQH - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 6.299,00 00 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais)
NÚMERO IDENTIFICADOR: PE057CV7 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 6.299,00 00 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais)
QUANTIDADE: 5 - **VALOR TOTAL:** R$ 31.495,00 (Trinta e Um Mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:AF58CB8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
059/2020

Portaria nº 059/2020.

Uiraúna – PB, em 13 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: **MARIA EMÍLIA FERNANDES** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** desta Prefeitura Municipal**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:E8C05B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
060/2020

Portaria nº 060/2020

Uiraúna – Pb, em 13 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR:** **MARIA EMILIA FERNANDES** de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 733 de 22 de abril de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:6B78BC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
061/2020

Portaria nº 061/2020.

Uiraúna – PB, 13/02.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
EXONERAR: **SIMONE RODRIGUES DE LIRA** do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, deste município de Uiraúna - PB**,** conforme requerimento em anexo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria,

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:E8C702DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
062/2020

Portaria nº 062/2020.

Uiraúna – PB, em 14 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **SIMONE RODRIGUES DE LIRA** para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** desta Prefeitura Municipal**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:02F53A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
063/2020

Portaria nº 063/2020

Uiraúna – Pb, em 14 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR:** **SIMONE RODRIGUES DE LIRA** como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, em conformidade com a Lei Municipal nº 733 de 22 de abril de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 14 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:8064EE55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 35 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00035/2019-01
Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 35/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO**
CNPJ nº 31.860.198/0001-07
RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44
ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782
(83) 3521-2507
CONTABILBRAGAROLIM@GMAIL.COM
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 122.936,10 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer em até 2 (dois) dias, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO**
CNPJ nº 31.860.198/0001-07
RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44
ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782
(83) 3521-2507
CONTABILBRAGAROLIM@GMAIL.COM
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, em embalagem de 400g. Contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha, com marca registrada.	ITALAC	Unid	2000	4,20	8.400,00
5	Adoçante dietético líquido, em embalagem de no mínimo 60ml.	ASSUGRIN	Unid	5	2,65	13,25
6	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, em embalagem de no mínimo 300g.	SOY +	Unid	20	18,50	370,00
7	Arroz branco, longo, fino, tipo 1, ausente de partículas estranhas, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	KIKA	Kg	500	2,86	1.430,00
9	Bebida láctea fermentada, sabor morango, embalagem íntegra sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, contendo 120 g, de 1ª qualidade, com marca registrada. A entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	12000	0,58	6.960,00
11	Biscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Com rendimento proximado de 13 porções de 30g. Biscoito em formato redondo. Embalagem com envolucro com 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 8 meses.	3 DE MAIO	Pct	2200	3,35	7.370,00
12	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor leite, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, em embalagens de 400g, com marca	VITAMASSA	Pct	500	3,55	1.775,00

	registrada.					
13	Biscoito tipo cream-cracker integral, embalagem com envolucro com 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	VITAMASSA	Pct	20	3,70	74,00
15	Biscoito tipo Maria, sem glúten, em embalagem de 400g.	3 DE MAIO	Unid	20	3,35	67,00
17	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	FRIBOI	Pct	500	14,90	7.450,00
18	Colorifico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, em embalagem de 100g, com marca registrada.	NORDESTINO	Pct	1600	0,62	992,00
19	Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem de tetra pack de 140 g.	QUERO	Unid	660	1,55	1.023,00
22	Feijão carioca especial, tipo 1 - natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	MARTINS	Kg	800	7,50	6.000,00
23	Feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	MARTINS	Kg	500	6,80	3.400,00
24	Flocos de cereal, tipo pré-cozido, ingredientes milho, características adicionais enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto granuloso, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, em embalagem de 500 g.	BONOMILHO	Pct	2500	1,15	2.875,00
27	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	Pct	12000	4,67	56.040,00
30	Macarrão Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	ALIANÇA	Pct	3500	2,08	7.280,00
31	Macarrão Tipo espaguete, sem glúten, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	FORTALEZA	Pct	60	3,60	216,00
32	Margarina com sal, zero lactose, em pote de 500g.	PRIMOR	Unid	20	3,30	66,00
33	Margarina light com sal, em pote de 500g.	PRIMOR	Unid	15	3,30	49,50
35	Milho branco para mungunzá, em embalagem de 500g, com marca registrada.	YOKI	Pct	165	3,15	519,75
36	Óleo vegetal de soja refinado, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	Unid	650	4,60	2.990,00
38	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 135g, com marca registrada.	COQUEIRO	Unid	800	3,60	2.880,00
43	Proteína texturizada de soja, produto fornecendo 141Kcal/50g, pacote com 400g, com marca registrada.	SUPRESOY	Pct	900	3,93	3.537,00
44	Proteína texturizada de soja, sem glúten, pacote com 400g, com marca registrada.	SUPRESOY	Pct	20	3,93	78,60
46	Sal comum, iodado, em embalagem de 1 kg, com marca registrada.	CAMPEÃO	Kg	300	0,60	180,00
47	Tempero seco, em embalagem de 100 g.	NORDESTINO	Unid	450	0,80	360,00
49	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	GINA	Unid	300	1,80	540,00
Total:						122.936,10

Aparecida - PB, 06 de janeiro de 2020.

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
31.860.198/0001-07

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:24D4AE85

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 35 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00035/2019-02

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB)representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 35/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA**
CNPJ nº 03.051.188/0001-95
RUA FÉLIX ARAÚJO, 119 - A
ESTREITO - SOUSA - PB - 58802-760
(083) 3521-1715
agrofrut@wrlink.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer em até 2 (dois) dias, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA**
CNPJ nº 03.051.188/0001-95
RUA FÉLIX ARAÚJO, 119 - A
ESTREITO - SOUSA - PB - 58802-760
(083) 3521-1715
agrofrut@wrlink.com.br

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
39	Polpa de fruta congelada sabor CAJU, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	CANAÃ	Kg	300	8,75	2.625,00
40	Polpa de fruta congelada sabor GOIABA, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	CANAÃ	Kg	300	8,75	2.625,00
Total:						5.250,00

Aparecida - PB, 06 de janeiro de 2020.

EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA
03.051.188/0001-95

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:1CB05F91

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 35 2019 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00035/2019-03
Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 35/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSE EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA**
CNPJ nº 02.938.901/0001-54
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32 - TERREO
CENTRO - SAO FRANCISCO - PB - 58818-000
(83) 981163029
rosimerefernandes30@hotmail.com
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 104.913,00 (cento e quatro mil novecentos e treze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer em até 2 (dois) dias, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais par as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 10 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

JOSE EUDES DE OLIVEIRA
Mercearia
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.
PROPONENTE: **JOSE EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA**
CNPJ nº 02.938.901/0001-54
RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32 - TERREO
CENTRO - SAO FRANCISCO - PB - 58818-000
(83) 981163029
rosimerefernandes30@hotmail.com
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Achocolatado em pó, diet, em embalagem de no mínimo 210g, com marca registrada.	ITALAC	Unid	5	3,90	19,50
3	Achocolatado em pó, sem glúten, em embalagem de no mínimo 210g, com marca registrada.	ITALAC	Unid	10	4,70	47,00
4	Açúcar, tipo cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAPANEMA	Kg	4000	2,45	9.800,00
8	Arroz parboilizado classe longo fino tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAÇAROLA	Kg	2200	3,00	6.600,00
10	Bebida láctea, sabor morango/ salada de frutas/ goiaba, em embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. O produto deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo, leite em pó, polpa de fruta, amido e gelatina em proporções adequadas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	ISIS	Unid	5000	3,60	18.000,00
14	Biscoito tipo cream-cracker, embalagem com envolucro com 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	Pct	2200	3,20	7.040,00
16	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado Abic, em embalagem de 250g, com marca registrada.	SANTA CLARA	Pct	500	4,87	2.435,00
20	Farinha de trigo, com fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	PURO SABOR	Kg	150	3,90	585,00
21	Farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, vi-, características adicionais contém glúten, embalagem de no mínimo 200g, com marca registrada.	NUTRIDAY	Pct	2500	4,47	11.175,00
25	Goma de tapioca molhada, em embalagem de 500g.	CARIRI	Unid	100	2,75	275,00
26	Iogurte com polpa de morango desnatado, 0% de gordura, em embalagem de no mínimo 900g.	ISIS	Unid	50	6,95	347,50
28	Leite semi desnatado, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) de 1 litro, prazo validade 120 dias.	ITALAC	Unid	10	4,90	49,00
29	Leite, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem tetra pak (caixinha) de 1 litro, tipo integral, prazo validade 120 dias.	ITALAC	Unid	5500	4,84	26.620,00
34	Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PRIMOR	Unid	1200	3,19	3.828,00
37	Ovo de galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DM OVOS	Bandeja	1400	7,00	9.800,00
41	Polpa de fruta congelada sabor MANGA, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	POLLYPOLPAS	Kg	300	8,73	2.619,00
42	Polpa de fruta natural, congelada, sabor ACEROLA, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.	POLLYPOLPAS	Kg	300	8,72	2.616,00
45	Rapadura de cana-de-açúcar, produto de primeira qualidade.	CANA	Unid	300	6,44	1.932,00
48	Tempero, tipo completo sem pimenta, apresentação líquido, aplicação uso culinário, em embalagem de 500ml.	CHEIRO VERDE	Und	450	2,50	1.125,00
Total:						104.913,00

Aparecida - PB, 10 de fevereiro de 2020.

JOSE EUDES DE OLIVEIRA
Mercearia
02.938.901/0001-54

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:87916FDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 37 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00037/2019-01
Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 37/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO**
CNPJ nº 31.860.198/0001-07
RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44
ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782
(83) 3521-2507
CONTABILBRAGAROLIM@GMAIL.COM
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 37/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 37/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 37/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 37/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 54.047,50 (cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 37/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 37/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 37/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer em até 2 (dois) dias, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC. 8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 37/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de Janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO**
CNPJ nº 31.860.198/0001-07
RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44
ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782
(83) 3521-2507
CONTABILBRAGAROLIM@GMAIL.COM
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00037/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	AVERAMA	Kg	2000	10,50	21.000,00
5	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	AVERAMA	Kg	2000	8,90	17.800,00
6	Peito de frango sem osso, proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelopardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	AVERAMA	Kg	1300	10,70	13.910,00
7	Queijo Tipo Mussarela, fatiado, bandeja com500g, identificado individualmente com etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ISIS	Kg	50	26,75	1.337,50
Total:						54.047,50

Aparecida - PB, 06 de Janeiro de 2020.

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
31.860.198/0001-07

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:148D4764

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 37 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00037/2019-02

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 37/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO EIRELI**
CNPJ nº 07.803.245/0001-04
PRAÇA DA ESTAÇÃO, 24 - TARIMBA - 24 A
ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58803-315
(083) 988187305 - NEGRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 37/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 37/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 37/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 37/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 37/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 37/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 37/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer em até 2 (dois) dias, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 37/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO EIRELI
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO EIRELI**
CNPJ nº 07.803.245/0001-04
PRAÇA DA ESTAÇÃO, 24 - TARIMBA - 24 A
ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58803-315
(083) 988187305 - NEGRA

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00037/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Carne bovina in natura, origem bovina, apresentação moída, sem gorduras e similares. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	FRIBOI	Kg	2000	15,90	31.800,00
2	Carne bovina de sol in natura, tipo chã de fora, apresentação congelado - embalagem de saco de polietileno transparente de 500g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	FRIBOI	Kg	700	25,50	17.850,00
3	Carne Bovina, de 1ª qualidade, tipo chã de dentro, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embalagem de saco de polietileno transparente de 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	FRIBOI	Kg	100	25,50	2.550,00
Total:						52.200,00

Aparecida - PB, 06 de janeiro de 2020.

FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO EIRELI
07.803.245/0001-04

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:4FB51C60

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 38 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00038/2019
Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 38/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MARIA JOSÉ DE SOUSA VALDEVINO**
CPF nº 032.608.504-14
RUA RAIMUNDO FRANCISCO PIRES, 31
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981010621

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 38/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 38/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 38/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 38/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 63.322,00 (sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 38/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 38/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 38/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá acontecer de forma parcelada e diária, em cada órgão localizado na sede do município, bem como em outras localidades da zona rural, a critério da administração, e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura Municipal de Aparecida, a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 38/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 06 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

MARIA JOSÉ DE SOUSA VALDEVINO
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **MARIA JOSÉ DE SOUSA VALDEVINO**
CPF nº 032.608.504-14
RUA RAIMUNDO FRANCISCO PIRES, 31 CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 981010621
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00038/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	420	2,80	1.176,00
2	Abóbora madura, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	520	2,80	1.456,00
3	Acerola de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Kg	2000	4,00	8.000,00
4	Alface de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos.	Molho	300	1,60	480,00
5	Alho com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	2000	1,80	3.600,00
6	Banana prata, com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	1000	0,43	430,00
7	Batata doce, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	350	1,80	630,00
8	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1600	3,80	6.080,00
9	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	Kg	300	2,75	825,00
10	Cebola branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1100	2,80	3.080,00
11	Cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	200	1,20	240,00

12	Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1500	2,60	3.900,00
13	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	1200	1,10	1.320,00
14	Coentro de primeira "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	200	1,20	240,00
15	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, em embalagem de 40 g.	pct	100	1,40	140,00
16	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Entregues em molhos.	Molho	300	1,70	510,00
17	Goiaba de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Kg	3700	3,35	12.395,00
18	Laranja pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	5000	0,45	2.250,00
19	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	3500	0,50	1.750,00
20	Mamão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2000	1,40	2.800,00
21	Manga de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Kg	2000	2,10	4.200,00
22	Maracujá de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	200	0,90	180,00
23	Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	800	1,20	960,00
24	Pimentão verde de primeira, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos a sua superfície externa, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	500	0,75	375,00
25	Repolho de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Kg	150	4,70	705,00
26	Tomate de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2000	2,80	5.600,00
Total:					63.322,00

Aparecida - PB, 06 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DE SOUSA VALDEVINO
032.608.504-14

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:65952A51

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 41 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00041/2019-01

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 41/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 41/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 41/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 26.267,34 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 41/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 41/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 41/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 041/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 41/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 14 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00041/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Afastador de minnesota, qd 150 14 quinelado (odontocirurgia)	COOPERFLEX	Unid	10	13,77	137,70
4	Afastador labial frontal com retrator lingual esterilização não autoclavável adulto	MAQUIRA	Unid	10	9,89	98,90
5	Afastador labial frontal com retrator lingual esterilização não autoclavável infantil	MAQUIRA	Unid	10	9,89	98,90
6	Afastadores de farabeuf de 13 cm	COOPERFLEX	Unid	10	12,20	122,00
7	Agente hemostático de união à base de fibrina liquido	BIODINÂMICA	Frasco	20	18,49	369,80
8	Agua oxigenada vol. 10 v/ 1litro	FARMAX	Litro	10	5,55	55,50
12	Álcool 70% 05 litros	ITAJÁ	frasco	100	26,50	2.650,00
18	Alveolótomo curvo	PRO DONTO	Unid	15	69,90	1.048,50
19	Alveolotomo reto	PRO DONTO	Unid	15	69,90	1.048,50
21	Apoio para tamborel com 50 unidades	MAQUIRA	Pacote	5	17,99	89,95
24	Bandeja inox m	AÇONOX	Unid	25	16,20	405,00
26	Borracha de silicone p/stop – cursor com 100 unid	MAQUIRA	Pacote	10	28,79	287,90
34	Broca de acabamento para resina (shofu) chama de vela	DURA WHITE	Unid	30	19,35	580,50
35	Broca de acabamento para resina (shofu) cilíndrica	DURA WHITE	Unid	20	19,35	387,00
36	Broca de acabamento para resina (shofu) esférica	DURA WHITE	Unid	20	19,35	387,00
64	Broca endo- z alta rotação	ANGELUS	Unid	10	23,40	234,00
81	Caixa de lima haedstroen primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
82	Caixa de lima haedstroen primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
83	Caixa de lima haedstroen primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
84	Caixa de lima haedstroen segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
85	Caixa de lima haedstroen segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
86	Caixa de lima haedstroen segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
87	Caixa de lima k flexo file primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	12	14,40	172,80
88	Caixa de lima k flexo file primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	12	14,40	172,80
89	Caixa de lima k flexo file primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	12	14,40	172,80
90	Caixa de lima k flexo file segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	12	14,40	172,80
91	Caixa de lima k flexo file segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	12	14,40	172,80
92	Caixa de lima k flexo file segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE	ANGELUS	Unid	12	14,40	172,80

	QUALIDADE OU SUPERIOR.					
93	Caixa de lima n° 06 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
94	Caixa de lima n° 06 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
95	Caixa de lima n° 06 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
96	Caixa de lima n° 08 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
97	Caixa de lima n° 08 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
98	Caixa de lima n° 08 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
99	Caixa de lima n° 10 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
100	Caixa de lima n° 10 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
101	Caixa de lima n° 10 31 mm. ARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ANGELUS	Unid	5	14,40	72,00
102	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho g	AAF DO BRASIL	Caixa	50	16,00	800,00
103	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho m	AAF DO BRASIL	Caixa	100	16,00	1.600,00
104	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho misto	AAF DO BRASIL	Caixa	100	16,00	1.600,00
105	Caixa de moldeiras descartáveis para aplicação tópica de flúor tamanho p	AAF DO BRASIL	Caixa	100	16,00	1.600,00
111	Cimento endodontico kit po: óxido de zinco, Líquido: eugenol. Apresentando boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. MARCA REFERENCIAL: ENDOFIL - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	DENTSPLY	Kit (Pó e	10	91,80	918,00
119	Coletor de materiais perfurocortantes,caixa de papelão de 13 litros	DESCARBOX	Unid	40	4,10	164,00
125	Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	INJECTA	Caixa	30	17,35	520,50
126	Cone de gutapercha acessorio ff. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	INJECTA	Caixa	10	17,35	173,50
127	Cone de gutapercha acessorio fm. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	INJECTA	Caixa	30	17,35	520,50
128	Cone de gutapercha primeira série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	INJECTA	Caixa	40	17,35	694,00
129	Cone de gutapercha segunda série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	INJECTA	Caixa	40	17,35	694,00
138	Cureta lucas nº 85	COOPERFLEX	Unid	10	10,59	105,90
140	Cureta mc call 17 – 18	COOPERFLEX	Unid	10	9,80	98,00
142	Cureta para dupla dentina nº 19	COOPERFLEX	Unid	20	7,53	150,60
143	Detergente enzimático 01 litro	PROLINK	frasco	30	21,30	639,00
149	Espaçador digital cônico	ANGELUS	Kit	20	29,80	596,00
153	Espelho bucal nº 05	IODONTOSUL	Unid	100	2,30	230,00
165	Fio dental 100m	HILLO	Rolo	20	2,20	44,00
190	Gesso pedra especial tipo IV embalagem de 01 kg	ASFER	Unid	50	16,50	825,00
232	Óxido de zinco em pó com 50g. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	BIODINÂMICA	Unid	20	4,55	91,00
233	Papel carbono para articulação dentária – envelope com 12 unidades	IODONTOSUL	Envelope	15	2,09	31,35
237	Pasta de granulação para acabamento em resina composta – seringa com 2g	MAQUIRA	Seringa	10	19,60	196,00
252	Ponta de papel absorvente primeira série	INJECTA	Unid	30	16,35	490,50
253	Ponta de papel absorvente segunda série	INJECTA	Unid	30	16,35	490,50
255	Porta agulha tipo hegar-mayo de 18 cm	COOPERFLEX	Unid	12	32,20	386,40
256	Porta algodão de inox 10 x 0,8cm	AÇONOX	Unid	5	45,00	225,00
259	Posicionador radiográfico adulto	MAQUIRA	Kit	4	37,80	151,20
260	Posicionador radiográfico infantil	MAQUIRA	Kit	2	41,22	82,44
266	Régua endodôntica milimetrada	MAQUIRA	Unid	5	9,60	48,00
271	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	40,80	816,00
272	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	40,80	816,00
284	Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml	SDI	Unid	10	19,80	198,00
296	Tira de poliester 4 mm envelope c/ 50 unidade	PREVEN	Pacote	40	1,57	62,80
300	Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	BIODINÂMICA	Frasco	8	11,40	91,20
Total:						26.267,34

Aparecida - PB, 14 de Janeiro de 2020.

FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA
08.160.290/0001-42

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:17A49CFF

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 41 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00041/2019-02

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no

Pregão de Registro de Preços nº 41/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015
(088) 3521-5041
pjsvendas@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 41/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 41/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 28.696,20 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 41/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 41/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 41/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 041/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 41/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 14 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

JOSE NERGINO SOBREIRA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.
PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015
(088) 3521-5041
pjsvendas@hotmail.com

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00041/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Agulha gengival odontológica curta descartável 30g/ caixa com 100 unid.	PROCARE	Caixa	100	25,50	2.550,00
10	Agulha gengival odontológica longa descartável 27g/ caixa com 100 unid.	PROCARE	Caixa	50	25,50	1.275,00
11	Alavanca seldin conjunto (direita,esquerda e reta)	LIFLEX	Kit	30	55,00	1.650,00
13	Alginato odontológico com absorção rápida da água, fácil mistura, massa homogênea e superfícies lisas e compactas, longa conservabilidade do molde (5 dias herméticamente fechado), embalado em atmosfera modificada,elástico, tempos de trabalho e presa rápidos, tixotrópico, aroma mangostão (fruta asiática), cor lilás, livre de poeira	MAQUIRA	Pacote	100	14,50	1.450,00
14	Algodão em manta em formato de rolo, o algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou imperezas, pacote de 500 g.	NEVOA	Pacote	30	10,00	300,00
80	Cabo p/ espelho bucal nºo5	BRASVAL	Unid	20	2,25	45,00
110	Cimento Cirúrgico, apresentação: Pasta/Pasta, 01 Base de 90g e 01 Catalisador de 90g. Sem Eugenol em sua composição, pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. MARCA REFERENCIAL: PERICEM - TECHNEW, PERIOBOND - DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	TECNHEW	kit	8	24,50	196,00
121	Condensador para amalgama nº 01	BRASVAL	Unid	10	5,30	53,00
122	Condensador para amalgama nº 02	BRASVAL	Unid	10	5,30	53,00
123	Condensador para amalgama nº 03	BRASVAL	Unid	10	5,30	53,00
124	Condicionador em ácido fosfórico, Gel p/ esmalte e dentina – seringa com 2,5 ml a 37% de boa qualidade. Pacote com 03 unidades, de cor azul	MAQUIRA	Pacote	40	3,97	158,80
139	Cureta lucas nº 86	BRASVAL	Unid	10	6,90	69,00
146	Escova de robson p/ uso odontológico, forma plana/ para contra-ângulo	PREVEN	Unid	50	1,25	62,50
161	Fio de sutura nylon monofilamentar 3.o caixa com 24	TECNHEW	Caixa	20	29,40	588,00
162	Fio de sutura nylon monofilamentar 4.o caixa com 24	TECNHEW	Caixa	10	29,40	294,00
163	Fio de sutura seda 3.o caixa com 24	TECNHEW	Caixa	60	29,40	1.764,00
164	Fio de sutura seda 4.o caixa com 24	TECNHEW	Caixa	30	29,40	882,00
169	Fixador p/ radiografia odontológica frasco com 475 ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CAITHEC	Frasco	30	11,80	354,00
170	Flúor fosfato acidulado 1,23% gel	MAQUIRA	Frasco	40	4,18	167,20
171	Flúor gel para aplicação tópica neutro 2%	MAQUIRA	Tubo	60	4,18	250,80
179	Fórceps de uso odontológico n.º 32 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	TRINKS	Unid	10	59,90	599,00
208	Guta percha bastão pote com 40 unidades	TANARI	Pote	3	35,00	105,00
209	Hidróxido de cálcio – pasta/pasta, 24g (cimento) tipo dycal	TECNHEW	Caixa	15	19,50	292,50
218	Lençol de borracha. MARCA REFERENCIAL: MADEITEX OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	QUIMIDROL	Caixa	15	34,32	514,80
219	Lixa de aço para amálgama 4 mm – envelope com 12 unidades	PREVEN	Envelope	30	5,42	162,60
220	Lixa de aço para amálgama 6 mm – envelope com 12 unidades	PREVEN	Envelope	30	6,16	184,80
221	Lixa em poliéster em resina composta – 150 tiras média fina com centro neutro – 4 mm x 170 mm	PREVEN	Envelope	40	6,60	264,00
224	Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 7.5 – unidade com 1 par	NEW HAND	Unid	100	1,10	110,00
225	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho g	TALGE	Caixa	100	18,00	1.800,00
226	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho m	TALGE	Caixa	200	18,00	3.600,00

227	Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho p	TALGE	Caixa	200	18,00	3.600,00
234	Papel toalha branco, com duas dobras, em pacote com 1.000 (mil) folhas	ICOPA	Pct	30	11,50	345,00
240	Película radiográfica infantil p/ radiografia periapical, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PROGARD	Caixa	4	180,00	720,00
241	Película radiográfica p/ radiografia periapical, adulto, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PROGARD	Caixa	10	165,00	1.650,00
244	Pinça clínica 317	LIFLEX	Unid	30	7,60	228,00
248	Pinça porta grampo tipo palmer	COOPERFLEX	Unid	5	39,00	195,00
249	Pinças de allis de 16 cm	COOPERFLEX	Unid	5	29,00	145,00
254	Ponteira de sugador de saliva odontológica descartável	SSPLUS	Pacote	100	4,80	480,00
282	Saca brocas uso odontológico	DENTSCLER	Unid	10	22,00	220,00
285	Seringa carpule dobrável p/ anestesia de metal cromado uso odontológico	LIFLEX	Unid	25	22,00	550,00
286	Seringa para calen ml	GOLGRAN	Unid	5	29,00	145,00
287	Sindesmotomo	LIFLEX	Unid	10	7,50	75,00
288	Sonda exploradora nº05	LIFLEX	Unid	50	5,12	256,00
293	Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm	COOPERFLEX	Unid	10	17,00	170,00
299	Vaselina sólida 20g	RIO QUIMICA	Unid	10	6,92	69,20
Total:						28.696,20

Aparecida - PB, 14 de Janeiro de 2020.

JOSE NERGINO SOBREIRA
63.478.895/0001-94

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:D710ED94

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 41 2019 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00041/2019-03

Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Júlio César Queiroga de Araújo, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 41/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
RUA ODON BEZERRA, 16
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-130
(83) 3522-2850 - ANDRÉ
od.ontomed@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 41/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 41/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 41/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 44.283,28 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 41/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 41/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 41/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 041/2019, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 41/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 14 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Contratante

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Promitente Contratado

PR OPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.
PROPONENTE: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
RUA ODON BEZERRA, 16
CENTRO - SOUSA - PB - 58800-130
(83) 3522-2850 - ANDRÉ
od.ontomed@hotmail.com
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00041/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abridor de boca infantil, em borracha, macia e atóxica	IODONTOSUL	Unid	10	3,40	34,00
2	Adesivo dentinário de boa qualidade em frasco único com 4ml; fotoativado, solvente a base de acetona; baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor. MARCA REFERENCIAL: PRIME&BOND 2.1 – DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Unid	30	9,50	285,00
15	Algodão hidrofílico em rolete – pacote c/ 100 unid.	SSPLUS	Pacote	500	1,45	725,00
16	Almotolia plástica transparente 250ml	IBPLAST	Unid	10	2,00	20,00
17	Almotolia plástica transparente 500ml	IBPLAST	Unid	10	3,00	30,00
20	Aplicador de hidróxido de cálcio	BRASVAL	Unid	20	6,00	120,00
22	Arco de Ostby autoclavável	MAQUIRA	unid	6	8,20	49,20
23	Bandeja inox g	FAVA	Unid	25	26,00	650,00
25	Barreira gengival	MAQUIRA	Unid	10	16,60	166,00
27	Broca carbide nº 04	MK LIFE	Unid	20	9,40	188,00
28	Broca carbide nº02	MK LIFE	Unid	20	9,40	188,00
29	Broca cirúrgica esférica (haste longa)	MK LIFE	Unid	20	9,30	186,00
30	Broca cirúrgicafgos 701	MK LIFE	Unid	20	9,30	186,00
31	Broca cirúrgicafgos 702	MK LIFE	Unid	20	9,30	186,00
32	Broca cirúrgicafgos 703	MK LIFE	Unid	20	9,30	186,00
33	Broca cônica diamantada longa	FAVA	Unid	10	2,17	21,70
39	Broca diamanta 3080	FAVA	Unid	10	2,17	21,70
40	Broca diamantada 3081	FAVA	Unid	10	2,17	21,70
41	Broca diamantada 3082	FAVA	Unid	10	2,17	21,70
42	Broca diamantada cone invertido 1031	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
43	Broca diamantada cone invertido 1032	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
44	Broca diamantada cone invertido nº 1033	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
45	Broca diamantada cone invertido nº 1034	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
46	Broca diamantada cone invertido nº 1035	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
47	Broca diamantada esférica 1012	FAVA	Unid	50	2,17	108,50
48	Broca diamantada esférica 1013	FAVA	Unid	50	2,17	108,50
49	Broca diamantada esférica 1013 hl	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
50	Broca diamantada esférica 1014	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
51	Broca diamantada esférica 1014 hl	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
52	Broca diamantada esférica 1015	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
53	Broca diamantada esférica 1015 hl	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
54	Broca diamantada esférica 1016	FAVA	Unid	50	2,17	108,50
55	Broca diamantada esférica 1016 hl	FAVA	Unid	30	2,17	65,10
56	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135f	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
57	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 2135ff	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
58	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118f	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
59	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3118ff	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
60	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168f	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
61	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3168ff	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
62	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195f	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
63	Broca diamantada p/ acabamento fino ar 3195ff	FAVA	Unid	40	2,17	86,80
65	Broca esférica diamantada nº 1012	FAVA	Unid	50	2,14	107,00
66	Broca esférica diamantada nº 1013	FAVA	Unid	50	2,14	107,00
67	Broca esférica diamantada nº 1014	FAVA	Unid	50	2,14	107,00
68	Broca esférica diamantada nº 1015	FAVA	Unid	70	2,14	149,80
69	Broca esférica diamantada nº 1016	FAVA	Unid	70	2,14	149,80
70	Broca p/ acabamento de resina – série dourada cônica fina	FAVA	Unid	80	2,14	171,20
71	Broca p/ acabamento de resina – série dourada tipo pêra	FAVA	Unid	80	2,14	171,20
72	Brocas gates – glidden nº 01	MK LIFE	Unid	12	11,59	139,08
73	Brocas gates – glidden nº 02	MK LIFE	Unid	12	11,59	139,08
74	Brocas gates – glidden nº 03	MK LIFE	Unid	12	11,59	139,08
75	Brocas gates – glidden nº 04	MK LIFE	Unid	12	11,59	139,08
76	Brocas gates – glidden nº 05	MK LIFE	Unid	12	11,59	139,08
77	Brocas gates – glidden nº 06	MK LIFE	Unid	12	11,59	139,08
78	Brunidor simples nº 29	BRASVAL	Unid	10	6,35	63,50
79	Cabo p/ bisturi nº 3	BRASVAL	Unid	15	7,50	112,50
106	Calen c/ pmcc. MARCA REFERENCIAL: SS WHITE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SSWHITE	Unid	10	47,00	470,00
107	Calen sem pmcc. MARCA REFERENCIAL: SS WHITE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SSWHITE	Unid	10	47,00	470,00
108	Cápsula de amalgama 01 porção, consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura , presa Regular, variação dimensional positiva, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (50 unidades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SDI	Caixa	2	58,00	116,00
109	Cápsula de amalgama 02 porções, consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura , presa Regular, variação dimensional positiva, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (50 unidades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SDI	Caixa	3	100,00	300,00
112	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentárias. MARCA REFERENCIAL: COLTOSOL - COLTENE, VILLECIE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Unid	40	8,45	338,00
113	Cinzel ochsenbeein	BRASVAL	Unid	10	24,80	248,00
116	Cinzel weldsted 3-4	FAVA	Unid	10	47,57	475,70
117	Clorexidina 2%	MAQUIRA	Unid	20	11,00	220,00
118	Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 07 litros	DESCARBOX	Unid	40	3,00	120,00
120	Colgadura individual p/ raios- x	BRASVAL	Unid	50	4,60	230,00
130	Conjunto de brocas diamantadas douradas para acabamento de restaurações em resina	FAVA	Kit	50	27,00	1.350,00
132	Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas)	FAVA	Unid	5	9,70	48,50
133	Cunha de madeira (sortida / colorida) embalagem com 100 unid	PREVEN	Pacote	10	5,30	53,00
134	Cureta de lucas	BRASAL	Unid	14	8,56	119,84
135	Cureta gracey 13 – 14	BRASAL	Unid	10	8,50	85,00
136	Cureta gracey 15 – 16	BRASAL	Unid	10	8,50	85,00
137	Cureta gracey 17 – 18	BRASAL	Unid	10	8,50	85,00
141	Cureta para dentina dupla nº17/18	BRASAL	Unid	20	6,30	126,00
144	EDTA	MAQUIRA	unidade	10	5,00	50,00

145	Escova de robson p/ uso odontológico, forma de pincel/ para contra-ângulo	PREVEN	Unid	50	1,05	52,50
147	Esculpidor holemback 3s	BRASAL	Unid	10	5,60	56,00
148	Esculpidor lecron, com cabo oitavado, produzido em aço inoxidável	BRASAL	Unid	20	7,40	148,00
150	Espátula de Titânio para inserção de resina fotopolimerizável de cor dourada, inox com ponta ultrafina	COOPERFLEX	Unid	10	46,00	460,00
151	Espátula nº 01 para inserção de resina metálica	BRASAL	Unid	15	7,40	111,00
152	Espátula nº 07 para uso odontológico	BRASAL	Unid	20	7,40	148,00
154	Esponja hemostática a base de colágeno hidrolisado. MARCA REFERENCIAL: HEMOSPON - TECHNEW OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Caixa	5	43,00	215,00
155	Eucaliptol	MAQUIRA	Vidro	2	8,20	16,40
156	Eugenol. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Vidro	10	11,90	119,00
157	Evidenciador de placa bacteriana em gotas	MAQUIRA	Vidro	8	6,50	52,00
158	Explorador reto nº47	BRASAL	Unid	20	6,45	129,00
166	Fita matriz de aço 0,05mm x 5 mm	PREVEN	Unid	30	1,18	35,40
167	Fita matriz de aço 0,05mm x 7 mm	PREVEN	Unid	30	1,18	35,40
168	Fita para autoclave	MISNNER	Unid	100	2,70	270,00
172	Fórceps de uso odontológico n.º 150 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
173	Fórceps de uso odontológico n.º 151 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
174	Fórceps de uso odontológico n.º 16 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
175	Fórceps de uso odontológico n.º 17 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
176	Fórceps de uso odontológico n.º 18l para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
177	Fórceps de uso odontológico n.º 18r para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
178	Fórceps de uso odontológico n.º 23 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
180	Fórceps de uso odontológico n.º 65 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
181	Fórceps de uso odontológico n.º 69 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
182	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 101 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
183	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 18l para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
184	Fórceps infantil de uso odontológico n.º 18r para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
185	Fórceps infantil de uso odontológico nº 150 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
186	Fórceps infantil de uso odontológico nº 151 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms.	BRASAL	Unid	10	62,25	622,50
187	Formocresol 10 ml	MAQUIRA	Unid	15	5,10	76,50
188	Gengivótomo de kirkland	BRASAL	Unid	10	9,60	96,00
189	Gengivótomo de Orban	BRASAL	Unid	10	9,60	96,00
191	Grampos 00	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
192	Grampos 12ª	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
193	Grampos 13ª	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
194	Grampos 14ª	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
195	Grampos 200	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
196	Grampos 201	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
197	Grampos 201	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
198	Grampos 202	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
199	Grampos 205	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
200	Grampos 206	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
201	Grampos 207	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
202	Grampos 208	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
203	Grampos 209	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
204	Grampos 210	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
205	Grampos 212	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
206	Grampos 26	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
207	Grampos w84	TECHNEW	Unid	5	11,50	57,50
210	Ionômero de vidro c - pó, com liberação de flúor-10g , autopolimerizável + Ionômero de vidro c- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Kit pó e l	10	24,10	241,00
212	Ionômero de vidro r- pó, com liberação de flúor- 10g autopolimerizável + Ionômero de vidro r- líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION - SS WHITE, MAXXION - FGM, VITRO FIL - DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	MAQUIRA	Kit pó e l	50	24,10	1.205,00
213	Isolante	ASFER	Litro	10	45,00	450,00
214	Lâmina para bisturi n.º 11 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CIRUTI	Caixa	15	25,50	382,50
215	Lâmina para bisturi n.º 12 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CIRUTI	Caixa	15	25,50	382,50
216	Lâmina para bisturi n.º 15C – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE - MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CIRUTI	Caixa	20	25,50	510,00
217	Lamparina a álcool em alumínio	PREVEN	Unid	3	22,50	67,50
222	Lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação – spray 100 ml	MAQUIRA	Frasco	6	14,50	87,00
229	Máscara para proteção facial tripla camada com elástico – caixa com 50 unidades	MEDIX	Caixa	100	4,75	475,00
230	Microbrush n.º 2.0 mm	SDI	Pote	50	11,15	557,50
231	Óculos de proteção uvex transparente para proteção ultravioleta. MARCA REFERENCIAL: SS PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	SUPERMEDY	Unid	20	2,80	56,00
235	Paramonoclorofenol canforado 20ml	MAQUIRA	Vidro	4	6,90	27,60
236	Pasta branca para profilaxia dentária – 50g	PROPHICARE	Bisnaga	30	4,15	124,50
238	Pedra para afiação das curetas periodontais	IODONTOSUL	Unid	3	26,80	80,40
239	Pedra pomes, pote com 100g para uso odontológico	MAQUIRA	Pote	20	3,15	63,00
242	Perfurador de lençol de borracha aiensworth	COOPERFLEX	Unid	5	76,14	380,70
243	Pinça anatômica de 15 cm	BRASAL	Unid	6	13,17	79,02
245	Pinça dente de rato de 15 cm	BRASAL	Unid	6	14,65	87,90
246	Pinça goiva	BRASAL	Unid	6	9,80	58,80
247	Pinça miller	BRASAL	Unid	5	15,00	75,00
250	Pinças hemostáticas tipo kelly (1 reta e 1 curva) de 16 cm	BRASAL	Kit	5	26,00	130,00
251	Placa de vidro 10mm	PREVEN	Unid	20	8,80	176,00
257	Porta amálgama de plástico autoclavável	MAQUIRA	Unid	25	10,20	255,00
258	Porta matriz tofflemire	COOPERFLEX	Unid	20	21,50	430,00
261	Pote dappen – plástico	MAQUIRA	Unid	20	2,45	49,00
262	Pote dappen – vidro	PREVEN	Unid	20	3,10	62,00
263	Protaper Cone de gutapercha F1.	MK LIFE	Caixa	10	30,00	300,00
264	Protaper Cone de gutapercha F2.	MK LIFE	Caixa	10	30,00	300,00

265	Protaper Cone de gutapercha F3.	MK LIFE	Caixa	10	30,00	300,00
267	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3,5. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	44,20	884,00
268	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	44,20	884,00
269	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	42,15	843,00
270	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	44,20	884,00
273	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor a2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	20	44,20	884,00
274	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor c2. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	15	44,20	663,00
275	Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor c3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	3M	Bisnaga	10	44,20	442,00
276	Revelador para radiografia uso odontológico 475ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PROGARD	Frasco	30	12,20	366,00
277	Rolo de esterilização 10cm x 100m	ZEMARTT	Unid	20	40,00	800,00
278	Rolo de esterilização 15cm x 100m	ZEMARTT	Unid	20	55,50	1.110,00
279	Rolo de esterilização 20cm x 100m	ZEMARTT	Unid	20	75,00	1.500,00
280	Rolo de esterilização 25cm x 100m	ZEMARTT	Unid	10	94,00	940,00
281	Rolo de esterilização 30cm x 100m	ZEMARTT	Unid	10	115,00	1.150,00
283	Saco p/lixo hospitalar branco leitoso 80l c/100 unidades	RAVA	Pacote	30	23,80	714,00
289	Sonda milimetrada de willians	BRASAL	Unid	10	11,30	113,00
290	Sugador cirurgico descartavel estéril cx.c/40 unidades	SSPLUS	Caixa	4	4,50	18,00
291	Taça de borracha p/contra-ângulo	PREVEN	Unid	25	1,20	30,00
292	Tamborel	MAQUIRA	Unid	4	15,00	60,00
294	Tesoura pequena tipo íris ponta curva	COOPERFLEX	Unid	10	12,90	129,00
295	Teste de vitalidade pulpar endo ice	MAQUIRA	Frasco	6	28,54	171,24
297	Touca descartavel c/ elástico pacote c/ 100	ANADONA	Pacote	50	5,30	265,00
298	Tricresol formalina 20 ml	MAQUIRA	Unid	10	5,70	57,00
301	Verniz fluoretado	SSWHITE	Frasco	5	29,10	145,50
Total:						44.283,28

Aparecida - PB, 14 de Janeiro de 2020.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
09.478.023/0001-80

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:4BC838CD

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 01 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00001/2020

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 01/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES**
CNPJ nº 41.201.161/0001-20
ROD BR 230 - KM 447, 48
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 3543-1011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 01/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 635.700,000 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 01/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 01/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

6.2 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

6.3 O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;

6.3.1 No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos combustíveis, o prazo para a entrega do combustível poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

6.5 A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

6.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 01/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais.

PROPONENTE: **REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES**
CNPJ nº 41.201.161/0001-20
ROD BR 230 - KM 447, 48
CENTRO - APARECIDA - PB - 58823-000
(083) 3543-1011 Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00001/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina	PETROBRAS	litro	60000	4,730	283.800,000
2	Óleo diesel BS 500	PETROBRAS	litro	30000	3,890	116.700,000
3	Óleo diesel BS 10	PETROBRAS	litro	60000	3,920	235.200,000
Total:						635.700,000

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:D295D58D

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 03 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00003/2020
Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 03/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ nº 03.385.743/0001-15
ROD BR 230, 04 - QUADRA 27 KM 464
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58805-290
(083) 3521-1220
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 03/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 03/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 03/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 03/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 03/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 03/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados aos veículos de grande porte/ máquinas pesadas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida.
PROPONENTE: **VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ nº 03.385.743/0001-15
ROD BR 230, 04 - QUADRA 27 KM 464
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58805-290

(083) 3521-1220
Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

I - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE A DÍESEL, (ITENS 1 ao 14).**	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	700	**90,00**	63.000,00
II - PEÇAS para veículos de grande porte a diesel, (itens 1 ao 14) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	9,00% - Valor Total R$ 120.000,00		
III - PEÇAS para máquinas pesadas a diesel, (itens 15 ao 19) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	9,00% - Valor Total R$ 50.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 233.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
03.385.743/0001-15

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:86165202

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 04 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00004/2020
Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 448/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 04/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI**
CNPJ nº 06.317.981/0001-81
RUA GASTÃO MEDEIROS FORTE, 2771C
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58808-270
(083) 3522-2833

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 04/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 04/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 04/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 04/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 04/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 04/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

7.2.De conformidade com o Art. 86:

7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.3.Nos termos do Art. 87:

7.3.1.Advertência;

7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 04/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, junto ao mercado paralelo, destinados aos veículos de pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida.

PROPONENTE: **ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI - ME**
CNPJ nº 06.317.981/0001-81
RUA GASTÃO MEDEIROS FORTE, 2771C
JARDIM BELA VISTA - SOUSA - PB - 58808-270
(083) 3522-2833

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00004/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

I - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET (ITEM 1).**	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	50	85,00	4.250,00
II - PEÇAS para veículo da marca CHEVROLET (item 1) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	7,00% - Valor Total R$ 10.000,00		

III - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos,	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT (ITEM 2).**	50	85,00	4.250,00
IV - PEÇAS para veículo da marca FIAT (item 2) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	7,00% - Valor Total R$ 10.000,00		
V - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (ITENS 3 ao 10).**	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	400	85,00	34.000,00
VI - PEÇAS para veículos da marca FORD (itens 3 ao 10) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	7,00% - Valor Total R$ 80.000,00		

VII - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM (ITEM 11).**	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	50	85,00	4.250,00
VIII - PEÇAS para veículo da marca VOLKSWAGEM (item 11) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	7,00% - Valor Total R$ 10.000,00		
IX - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) **PARA VEÍCULOS DA MARCA REANULT (ITENS 12 e 13).**	(A) Número anual estimado de Horas/Homem	(B) Valor da Hora/Homem	Valor anual estimado da mão-de-obra (R$) (A X B)
	50	85,00	4.250,00
X - PEÇAS para veículos da marca RENAULT (itens 12 ao 13) – percentual de desconto.	Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual		
	7,00% - Valor Total R$ 20.000,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 185.250,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO – EIRELI - ME
06.317.981/0001-81

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:A68DCD6E

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 07 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00007/2020

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 07/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme
especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI**
CNPJ nº 26.736.616/0001-19
RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA, 49
ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58807-320
(083) 3522-4093

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 257.401,13 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais e treze centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 007/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de
1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Aparecida.

PROPONENTE: **IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI**
CNPJ nº 26.736.616/0001-19
RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA, 49
ESTAÇÃO - SOUSA - PB - 58807-320
(083) 3522-4093

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adesivo instantâneo, apresentação: 100ml.	KALA	Unid	30	30,30	909,00
2	Catalizador para tinta esmalte, apresentação: 150 ml.	SKYLACK	Unid	40	15,14	605,60
3	Catalizador para tinta PU, apresentação: 900 ml.	SKYLACK	Unid	40	75,74	3.029,60
4	Desempenadeira de aço	ATLAS	Unid	6	22,40	134,40
5	Desempenadeira de plástico	ATLAS	Unid	6	17,63	105,78
6	Espátula, tamanho 2"	ATLAS	Unid	10	4,87	48,70
7	Espátula, tamanho 4"	ATLAS	Unid	10	6,59	65,90
8	Espátula, tamanho 6"	ATLAS	Unid	10	8,05	80,50
9	Espátula, tamanho 8"	ATLAS	Unid	10	8,78	87,80
10	Lixa d'água n° 100	3M	Folha	300	1,35	405,00
11	Lixa d'água n° 1200	3M	Folha	300	3,09	927,00
12	Lixa d'água n° 150	3M	Folha	300	1,48	444,00
13	Lixa d'água n° 220	3M	Folha	300	1,45	435,00
14	Lixa d'água n° 320	3M	Folha	300	1,45	435,00
15	Lixa d'água n° 400	3M	Folha	300	1,42	426,00
16	Lixa d'água n° 600	3M	Folha	300	1,79	537,00
17	Lixa d'água n° 80	3M	Folha	300	1,55	465,00
18	Lixa para lixar ferro n° 100	3M	Folha	100	2,96	296,00
19	Lixa para lixar ferro n° 120	3M	Folha	100	2,96	296,00
20	Lixa para lixar ferro n° 150	3M	Folha	100	3,04	304,00
21	Lixa para lixar ferro n° 36	3M	Folha	100	3,04	304,00
22	Lixa para lixar ferro n° 40	3M	Folha	100	3,04	304,00
23	Lixa para lixar ferro n° 50	3M	Folha	100	3,04	304,00
24	Lixa para lixar ferro n° 60	3M	Folha	100	3,04	304,00
25	Lixa para lixar ferro n° 80	3M	Folha	100	3,04	304,00
26	Lixa para lixar madeira n° 120	3M	Folha	150	0,97	145,50
27	Lixa para lixar madeira n° 150	3M	Folha	150	0,97	145,50
28	Lixa para lixar madeira n° 180	3M	Folha	150	0,97	145,50
29	Lixa para lixar madeira n° 220	3M	Folha	150	0,97	145,50
30	Lixa para lixar madeira n° 60	3M	Folha	150	0,97	145,50
31	Lixa para lixar madeira n° 80	3M	Folha	150	0,97	145,50
32	Massa acrílica externa, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	50	25,94	1.297,00
33	Massa acrílica externa, apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	94,64	9.464,00
34	Massa corrida interna, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	50	18,20	910,00
35	Massa corrida interna, apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	42,94	4.294,00
36	Massa óleo para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	30	55,22	1.656,60
37	Pincel, tamanho 1"	ATLAS	Unid	15	2,90	43,50
38	Pincel, tamanho 1.1/2"	ATLAS	Unid	15	4,20	63,00
39	Pincel, tamanho 2"	ATLAS	Unid	15	5,85	87,75
40	Pincel, tamanho 2.1/2"	ATLAS	Unid	15	7,15	107,25
41	Pincel, tamanho 3"	ATLAS	Unid	15	8,87	133,05
42	Pincel, tamanho 3.1/2"	ATLAS	Unid	15	9,80	147,00
43	Pincel, tamanho 3/4"	ATLAS	Unid	15	2,98	44,70
44	Pincel, tamanho 4"	ATLAS	Unid	15	11,20	168,00
45	Removedor de ferrugem, apresentação: 450ml.	IQUINI	Unid	30	20,13	603,90
46	Rolo de espuma para pintura de 15 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	11,09	166,35
47	Rolo de espuma para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	17,86	267,90
48	Rolo de espuma para pintura de 5 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	4,41	66,15
49	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	6,11	91,65
50	Rolo de lã para pintura de 15 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	17,67	265,05
51	Rolo de lã para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	24,90	373,50
52	Rolo de lã para pintura de 5 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	6,31	94,65
53	Rolo de lã para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	ATLAS	Unid	15	10,09	151,35
54	Selador para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	30	74,36	2.230,80
55	Selador para parede interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	30	25,96	778,80
56	Selador para parede interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	80	96,13	7.690,40
57	Thinner/ solvente, apresentação: 900ml.	IQUINI	Unid	80	15,00	1.200,00
58	Thinner/ solvente, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	40	62,12	2.484,80
59	Tinta esmalte extra rápido automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	SKYLACK	Unid	20	102,58	2.051,60
60	Tinta esmalte sintético industrial, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	20	72,18	1.443,60
61	Tinta fosco interno/ externo no sistema "faz na hora", apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	75,74	4.544,40
62	Tinta fosco interno/ externo no sistema "faz na hora", apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	309,03	30.903,00
63	Tinta látex fosco interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	56,56	3.393,60
64	Tinta látex fosco interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	202,57	20.257,00
65	Tinta látex semi-brilho interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	88,37	5.302,20
66	Tinta látex semi-brilho interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	373,20	37.320,00

67	Tinta para piso, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	51,98	3.118,80
68	Tinta para piso, apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	100	237,00	23.700,00
69	Tinta poliéster automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	SKYLACK	Unid	20	275,15	5.503,00
70	Tinta poliuretano automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	SKYLACK	Unid	20	299,73	5.994,60
71	Tinta semi-brilho interno/ externo no sistema "faz na hora", apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	138,87	8.332,20
72	Tinta semi-brilho interno/ externo no sistema "faz na hora", apresentação: latão com 18 litros.	IQUINI	Unid	80	643,85	51.508,00
73	Verniz alto sólido automotivo, apresentação: 900 ml.	SKYLACK	Unid	25	47,24	1.181,00
74	Verniz médio sólido automotivo, apresentação: 900 ml.	SKYLACK	Unid	25	32,78	819,50
75	Verniz para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	IQUINI	Unid	60	78,62	4.717,20
Total:						257.401,13

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS EIRELI - ME
26.736.616/0001-19

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:BF9F84A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0003-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03/2010, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
39	Captopril, concentração:50 mg Comprimido	PHARLAB	Und.	10000	0,07	700,00
45	Cetoconazol, dosagem:20 mg/g, forma farmacêutica:creme tópico Bisnaga 20,00 g	SOBRAL	Und.	500	2,00	1.000,00
130	Propranolol cloridrato, dosagem:40 mg Comprimido	PRATI	Und.	2000	0,04	80,00
143	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 300 mg Drágea	NATULAB	Und.	15000	0,06	900,00
TOTAL						2.680,00
VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ácido acetilsalicílico, dosagem:100 mg Comprimido	IMEC	Und.	400	0,02	8,00
2	Ácido acetilsalicílico, dosagem:500 mg Comprimido	IMEC	Und.	50	0,05	2,50
5	Ácido fólico, dosagem:5 mg Comprimido	NATULAB	Und.	15000	0,04	600,00
6	Ácido tranexâmico, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável Ampola 5,00 ml	HIPOLABOR	Und.	200	3,35	670,00
9	Albendazol, dosagem:400 Comprimido mg	GREEN PHARMA	Und.	3000	0,35	1.050,00
10	Albendazol, dosagem:40 mg/ml, uso:suspensão oral Frasco 10,00 ml	PRATI DONADUZZI	Und.	1000	1,00	1.000,00
17	Amoxicilina, princípio ativo:associada com clavulanato de potássio, concentração:500mg + 125mg Comprimido	SANDOZ	Und.	1000	1,00	1.000,00
20	Atenolol, dosagem:25 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	Und.	1000	0,04	40,00
21	Atenolol, dosagem:50 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	Und.	1000	0,04	40,00
23	Azitromicina, dosagem:500 mg Comprimido	PHARLAB	Und.	3000	0,51	1.530,00
30	Escopolamina butilbrometo, apresentação:associada com dipirona sódica, dosagem:4mg + 500mg/ml, indicação:solução injetável Ampola 5,00 ml	HIPOLABOR	Und.	2000	1,32	2.640,00
47	Cimetidina, dosagem:200 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	Und.	2000	0,15	300,00
49	Ambroxol, composição:sal cloridrato, concentração:3 mg/ml, forma farmacêutica:xarope Frasco 100,00 ml	NATULAB	Und.	1000	1,53	1.530,00
51	Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b3, b5, b6, b12 Comprimido	NATULAB	Und.	3000	0,04	120,00
71	Etilefrina cloridrato, composição:10mg/ml, apresentação:injetável Ampola 1,00 ml	UNIAO QUIMICA	Und.	200	1,15	230,00
75	Gentamicina, dosagem:20 mg/ml, aplicação:solução injetável Ampola 1,00 ml	NOVAFARMA	Und.	1000	0,81	810,00
76	Gentamicina, dosagem:80 mg/ml, aplicação:solução injetável Ampola 2,00 ml	NOVAFARMA	Und.	1500	0,82	1.230,00
77	Glicose, concentração:50%, indicação:solução injetável	SAMTEC	Und.	2000	0,23	460,00
80	Hidroclorotiazida, dosagem:50 mg Comprimido	PHARLAB	Und.	5000	0,05	250,00
97	Mebendazol, dosagem:100 mg Comprimido	SOBRAL	Und.	2000	0,05	100,00
98	Mebendazol, dosagem:20 mg/ml, apresentação:suspensão oral Frasco 30,00 ml	NATULAB	Und.	500	1,00	500,00
103	Metoclopramida cloridrato, dosagem:10 mg Comprimido	HIPOLABOR	Und.	2000	0,11	220,00
106	Metronidazol, dosagem:250 mg Comprimido	PRATI DONADUZZI	Und.	5000	0,11	550,00
107	Metronidazol, dosagem:400 mg Comprimido	TEUTO	Und.	2000	0,33	660,00
112	Nifedipino, dosagem:20 mg Comprimido	GEOLAB	Und.	1000	0,09	90,00
119	Simeticona, concentração:75 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral - gotas Frasco 10,00 ml	NATULAB	Und.	500	0,73	365,00
123	Paracetamol, dosagem solução oral:200 mg/ml, apresentação:solução oral Frasco 15,00 ml	NATULAB	Und.	500	0,65	325,00
125	Permetrina, concentração:50 mg/ml, forma farmaceutica:loção Frasco 60,00 ml	IFAL	Und.	300	1,69	507,00
128	Prednisona, dosagem:5 mg Comprimido	SANVAL	Und.	5000	0,07	350,00

134	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão oms, envelope contendo 27,9g Envelope	NATULAB	Und.	5000	0,46	2.300,00
135	Salbutamol, dosagem:0,4 mg/ml, forma farmacêutica:xarope Frasco 100,00 ml	NATULAB	Und.	1000	1,00	1.000,00
142	Sulfato ferroso, concentração: 10 mg/ml de ferro elementar, forma farmaceutica:xarope Frasco 100,00 ml	NATULAB	Und.	1000	1,29	1.290,00
144	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Comprimido	NATULAB	Und.	10000	0,11	1.100,00
145	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg/ml, tipo uso:solução oral Frasco 20,00 ml	NATULAB	Und.	1000	1,13	1.130,00
147	Fitomenadiona, dosagem:10 mg/ml, apresentação:solução injetável Ampola 1,00 ml	HIPOLABOR	Und.	300	1,33	399,00
TOTAL						24.396,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO.
CNPJ: 08.160.290/0001-42.
Item(s): 39 - 45 - 130 - 143.
Valor: R$ 2.680,00.
- NNMED DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 9 - 10 - 17 - 20 - 21 - 23 - 30 - 47 - 49 - 51 - 71 - 75 - 76 - 77 – 80 - 97 - 98 - 103 - 106 - 107 - 112 - 119 - 123 - 125 - 128 - 134 - 135 - 142 - 144 - 145 - 147.
Valor: R$ 24.396,50.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:66F6C552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0004-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2020

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03/2010, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA 5,0	25	3,35	83,75
4	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO 100	200	3,14	628,00
6	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,09	90,00
7	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,09	270,00
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,04	200,00
14	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG+500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA 5,0	500	1,32	660,00
26	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00
31	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	8000	0,07	560,00
34	ETILEFRINA CLORIDRATO,COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 1,0	20	1,15	23,00
39	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML,APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	NOVAFARMA	AMPOLA 1,0	100	0,81	81,00
40	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMPOLA 2,0	100	0,82	82,00
41	GLICOSE,CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLA 10,	200	0,23	46,00
43	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORALGOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO 20,	100	2,40	240,00
49	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:2 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	1900	0,31	589,00

60	FITOMENADIONA,DOSAGEM:10 MG/ML,APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA 1,0	50	1,33	66,50
68	HALOPERIDOL,APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 1,0	100	2,30	230,00
74	BROMOPRIDA,DOSAGEM:5 MG/ML,APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA 2,0	300	1,30	390,00
75	ONDANSETRONA CLORIDRATO,DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMPOLA 2,0	300	1,30	390,00
87	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG+ 500MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA 5,0	400	1,32	528,00
91	BROMOPRIDA,DOSAGEM:5 MG/ML,APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA 2,0	450	1,30	585,00
93	ONDANSETRONA CLORIDRATO,DOSAGEM:4 MG/ML,INDICAÇÃO:INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMPOLA 2,0	480	1,30	624,00
TOTAL						6.686,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- NNMED DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.
Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 14 - 26 - 31 - 34 - 39 - 40 - 41 - 43 - 49 - 60 - 68 - 74 - 75 - 87 - 91 - 93.
Valor: R$ 6.686,25.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:15D387AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO - ANEXO ÚNICO
TABELA SALARIAL PARA PROFESSORES E TÉCNICOS 2020.

LEGENDA: PROF A = PROFESSOR A
PROF A I = PROFESSOR A I

PROF B = PROFESSOR B
PROF B I = PROFESSOR B

TEC 1 = TÉCNICO 1

PROF. A	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF A1	2.300,00	2.415,00	2.535,75	2.662,54	2.795,66	2.935,45	3.082,22
PROF A2	2.541,50	2.668,58	2.802,00	2.942,10	3.089,21	3.243,67	3.405,85
PROF A3	2.808,36	2.948,78	3.096,21	3.251,00	3.413,58	3.584,25	3.763,47
PROF A4	3.103,24	3.258,40	3.421,32	3.592,39	3.772,00	3.960,60	4.158,63
PROF A5	3.429,00	3.600,53	3.780,56	3.969,59	4.168,01	4.376,47	4.595,30

PROF. B	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROF B1	2.541,50	2.668,58	2.802,00	2.942,10	3.089,21	3.243,67	3.405,85
PROF B2	2.808,36	2.948,78	3.096,21	3.251,00	3.413,58	3.584,25	3.763,47
PROF B3	3.103,24	3.258,40	3.421,32	3.592,39	3.772,00	3.960,60	4.158,63
PROF B4	3.429,00	3.600,53	3.780,56	3.969,59	4.168,01	4.376,47	4.595,30

TEC	I	II	III	IV	V	VI	VII
TEC 1	2.808,36	2.948,78	3.096,21	3.251,00	3.413,58	3.584,25	3.763,47
TEC 2	3.103,24	3.258,40	3.421,32	3.592,39	3.772,00	3.960,60	4.158,63
TEC 3	3.429,00	3.600,53	3.780,56	3.969,59	4.168,01	4.376,47	4.595,30
TEC 4	3.789,05	3.978,50	4.177,42	4.386,29	4.605,61	4.835,89	5.077,68

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1AA9D357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1 , DE 27 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					4.500,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	577	10.301.0048.2102.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	4.500,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	571	10.301.0048.2102.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-4.500,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
Anulação (-)					-4.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de janeiro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF:241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4A00D2D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2 , DE 28 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	337	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	336	15.451.0024.1163.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇAO DE PORTICO	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	510
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
Anulação (-)					-20.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de janeiro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF:241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:AA472E5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3 , DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					18.500,00
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	75	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	2.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	311	15.451.0024.1059.0000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	14.500,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 510
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	667	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	001	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	83	17.511.0006.1020.0000		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-2.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 220
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	312	15.451.0024.1060.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	-14.500,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	696	08.244.0018.2127.0000		CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	001	Recursos Ordinários	
Anulação (-)					-18.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de janeiro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:3EAB91EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4 , DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.373

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$455.273,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					455.273,26
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	790	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 990
		2		Recursos de Exercícios Anteriores	
		001	990	Bonus da Cessão onerosa do Petróleo	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	791	15.451.0024.1059.0000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	260.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 990
		2		Recursos de Exercícios Anteriores	
		001	990	Bonus da Cessão onerosa do Petróleo	

	792	15.451.0024.1060.0000		AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	65.273,26				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	990	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		001	990	Bonus da Cessão onerosa do Petróleo					
	794	17.512.0024.1017.0000		IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA	30.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	990	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		001	990	Bonus da Cessão onerosa do Petróleo					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	793	10.301.0017.1032.0000		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	30.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	990	
		2		Recursos de Exercícios Anteriores					
		001	990	Bonus da Cessão onerosa do Petróleo					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	455.273,26	
Fontes de Recurso		
2	990	455.273,26
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de janeiro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:769C2916

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 024, de 09 de Dezembro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 30 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2020 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de Material de Expediente, destinados às atividades das secretarias deste município/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI					
CNPJ: 19.835.542/0001-02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**
1	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nr3, cor da tinta azul, características adicionais entintada	UND	100	7,06	706,00
2	Apagador quadro branco magnético, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco, caracteristicas adicionais, encaixe pincel com encaixe.	UND	180	7,22	1.299,60
3	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, carctéristicas adicionais com déposito, caracteristica adicionais cx 24 unidade	UND	1000	0,54	540,00
4	Arquivo morto plástico, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo poli onda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna.	CX	600	7,50	4.500,00
5	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca, características adicionais cx com 40 unidades.	CX	40	39,98	1.599,20
6	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis grafite, com dimensões de 3 cm de altura, circunferência de 10 mm, estilo ponteira	UND	1000	0,39	390,00
7	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm, características adicionais cx com 40 unidades, estilo bicolor.	UND	1000	0,88	880,00
8	Caderno brochurao 96 fls cores variadas tam oficio costurado estilo universitário	UND	300	10,09	3.027,00
9	Caderno brochurao 96 fls cores variadas tam 1/4 de oficio costurado	UND	300	5,36	1.608,00
10	Calculadora média 12 digitos com visor eletrônca movida a bateria - solar	UND	60	21,65	1.299,00
11	Copo descartavel 180ml transparente cx com 2500und	CX	80	97,50	7.800,00
12	Copo descartavel 50ml transparente cx com 50000und	CX	30	100,00	3.000,00
13	Cola, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, caracteristicas adicionais, para ser aplicado com pistola	UND	1500	1,05	1.575,00
14	Cola, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grossa, caracteristicas adicionais, para ser aplicado com pistola	UND	1500	2,05	3.075,00
15	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor variada, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta variada descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	CX	150	56,00	8.400,00
16	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.	CX	80	28,35	2.268,00
17	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas. Característica comum, comprimento 660mm, largura 50mm, tipo escolar.	UND	1500	1,00	1.500,00
18	Papel color set cores variadas, aplicacao confeccao de cartazes comprimento 58 largura 45 gramatura 120g	UND	800	2,25	1.800,00

19	Papel guache tipo cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, tamanho 66x48	UND	800	2,25	1.800,00
20	Classificador duplo tipo pasta material cartão plastificado, tipo classificadora, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	UND	500	6,50	3.250,00
21	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	CX	150	2,85	427,50
22	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo	CX	150	2,85	427,50
23	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo	CX	150	2,85	427,50
24	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo	CX	150	2,95	442,50
25	Cola branca 500g, composição acetado de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, características adicionais: 500g.	UND	100	10,15	1.015,00
26	Cola branca 90g, composição acetado de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, características adicionais: 90g.	UND	400	2,05	820,00
27	Cola especial para e.v.a, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	UND	200	13,45	2.690,00
28	Cola isopor 90 gr	UND	240	3,55	852,00
29	Cola glitter, produto a base de polivinil (pva) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 6 unidades.	CX	100	11,85	1.185,00
30	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada. Características adicionais: caixa com 12 unidades.	UND	400	2,45	980,00
31	Disco laser dvd, tipo gravável, capacidade 4.7 giga, tipo de embalagem: sem embalagem, capa plástica dura, serigrafado na parte superior.	UND	600	1,88	1.128,00
32	Disco laser, cd-r, tipo gravável, capacidade 700 mb, tipo de embalagem, capa plástica dura, serigrafado na sua parte superior.	UND	600	1,50	900,00
33	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr	PCT	30	51,50	1.545,00
34	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarelo / branco/ natural com relevo baixo, largura 200mm.	CX	50	45,45	2.272,50
35	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarelo / branco/ natural com relevo baixo, largura 256mm.	CX	50	56,85	2.842,50
36	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarelo / branco/ natural com relevo baixo, largura aproximadamente 276mm.	CX	50	66,00	3.300,00
37	Envelope, material papel off-set, gramatura 63, tipo carta na cor branca, comprimento 229, largura 114.	UND	1000	0,35	350,00
38	Esponja molha dedo com recarga em gel	UND	70	6,70	469,00
39	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, comprimeto 180.	UND	240	2,00	480,00
40	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, comprimeto 180.	UND	240	2,60	624,00
41	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso.	UND	1000	2,50	2.500,00
42	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo diversas cores aveludado, aplicação multi uso.	UND	400	11,35	4.540,00
43	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo diversas cores com gliter, aplicação multi uso.	UND	400	11,35	4.540,00
44	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo diversas cores estampado, aplicação multi uso.	UND	400	11,35	4.540,00
45	Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UND	120	2,70	324,00
46	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente..	UND	350	5,30	1.855,00
47	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 24, comprimento 50 cor bege, aplicação, multiuso.	UND	100	8,20	820,00
48	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50 cor bege, aplicação, multiuso.	UND	100	15,00	1.500,00
49	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	UND	100	9,20	920,00
50	Fita adesiva, material polipropil/celofane cores diversas, tipo monoface, largura 12, comprimento 30mts, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	100	1,60	160,00
51	Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30mts, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	100	1,60	160,00
52	Fita decorativa material nylon, cores intensas, apresentação em rolo de forma lisa, espessura 20mm, caracteristicas adicionais rolo com 50 mt.	UND	60	10,30	618,00
53	Fita decorativa material nylon, cores intensas, apresentação em rolo de forma lisa, espessura 30mm, caracteristicas adicionais rolo com 50 mt.	UND	60	11,35	681,00
54	Glitter escolar pvc 015, cor variadas, aplicação em diversas superficieis. Características adicionais: caixa com 12 unidades.	CX	150	12,40	1.860,00
55	Grampeador de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmx4cmx6cm, estrutura em aço, cabo em plastico, modelo alicate, para grampear simultaneamente até 25 folhas e uso manual.	UND	40	56,50	2.260,00
56	Grampeador de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmx4cmx6cm, estrutura em aço, cabo em plastico, modelo usual, para grampear simultaneamente até 20 folhas e uso manual.	UND	60	27,90	1.674,00
57	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando 100 fls.	UND	15	97,00	1.455,00
58	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 200fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 200fls de uma só vez.	UND	10	155,00	1.550,00
59	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	CX	150	6,70	1.005,00
60	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	CX	70	9,20	644,00
61	Grampo para pasta tipo trilho em metal 80mm, caracteristicas adicionais: encaixe macho/fêmea	CX	90	16,60	1.494,00
62	Lápis de cor, material madeira, cores diversas. Características adicionais: tamanho grande, tipo kit, conjunto de 12 cores únicas.	UND	400	6,74	2.696,00
63	Lápis grafite, material corpo de madeira, grafite cor preto, madeira 0,2mm, dureza do grafite 2b, tipo reapontador, carga grafite, características adicionais: sextavado sem borracha.	UND	2400	0,55	1.320,00
64	Lápis hidracor, composição resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliesyer. Características adicionais: embalagem plástica com 12 unidades.	UND	400	6,70	2.680,00
65	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm. características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	120	15,50	1.860,00
66	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	UND	120	16,50	1.980,00
67	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	UND	120	10,40	1.248,00
68	Marcador permanete para cd's ponta 2.0	UND	240	6,20	1.488,00
69	Massa modelar, composição basica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida..	UND	240	5,00	1.200,00
70	Organizador acrílico de mesa para papel com 2 bandejas	UND	20	71,32	1.426,40
71	Organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas	UND	15	91,97	1.379,55
72	Papel 40kgchambril, comprimeto 66, largura 96, gramatura 120g. Características adicionais: alcalino offset	UND	700	1,60	1.120,00
73	Papel almaço, material celulose begetal gramatura 56g, comprimento325, largura 215, tipo pautado, pacote com 400 folhas brancas.	UND	600	0,35	210,00
74	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.	CX	20	50,68	1.013,60
75	Papel crepon, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas.	UND	600	1,75	1.050,00
76	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	UND	200	6,29	1.258,00

77	Papel madeira, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100cm, largura 60cm, cor ouro	UND	600	1,70	1.020,00
78	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	UND	600	2,10	1.260,00
79	Papel tipo foto, composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm.	PCT	100	31,00	3.100,00
80	Papel tipo cartão composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm.	PCT	100	27,90	2.790,00
81	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, caracteristicasmultiuso	UND	600	2,45	1.470,00
82	Papel, material papel sulfite super, gramatura 75gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco limpido em material não reciclável, características adicionais cx com 10 pacotes de 500 fls cada. -- papel oficio	CX	140	215,00	30.100,00
83	Pasta catalogo com 50 sacos transparentes na cor preto fosco com visor de identificação sem escritura na capa	UND	80	36,00	2.880,00
84	Pasta arquivo, material kraft, tipo suspensa, largura 300mm, altura 200mm, cor castanha. Características adicionais: com acetato, etiqueta branca não adesiva, grampo trilho,plastificada gramatura 210g, aplicação arquivo de documentos.	UND	400	5,00	2.000,00
85	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 240, altura 340, larga, cor preto e branco, prendedor interno ferragem removível, características adicionais: revestida dentro e fora plastificada.	CX	400	15,00	6.000,00
86	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba elástico, sem prendedor interno, largura 230, altura 330, cores diversas.	UND	200	3,05	610,00
87	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 18mm, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	UND	400	4,90	1.960,00
88	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	UND	400	5,00	2.000,00
89	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	UND	400	5,20	2.080,00
90	Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada fina, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores variadas.	UND	400	3,00	1.200,00
91	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo suspensa, largura 300mm, altura 200mm, cor variável. Características adicionais: com acetato, etiqueta branca não adesiva, grampo trilho de metal tipo mola espiral, gramatura 210g, aplicação arquivo de documentos.	UND	400	9,00	3.600,00
92	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico	UND	200	2,99	598,00
93	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 x 390 x 27mm, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal.	UND	100	29,00	2.900,00
94	Pasta, tipo canaleta, material plástico transparente, com prendedor interno, largura 230, altura 330.	UND	120	2,99	358,80
95	Percevejo latonado com 100 unidades	UND	80	5,75	460,00
96	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração mínima 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	50	30,00	1.500,00
97	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração mínima 30 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	25	66,00	1.650,00
98	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração mínima 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	10	175,00	1.750,00
99	Pincel marcador, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, caixa com 12 unidades	UND	400	4,40	1.760,00
100	Pincel para quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais: escrita 2,5mm, tinta a base de alccol.	UND	400	8,20	3.280,00
101	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino.	UND	50	22,50	1.125,00
102	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.	UND	50	30,50	1.525,00
103	Placa material eps, medindo 100cm x 50cm. Aplicação trabalho artísticos, espessura 010mm ¾", cor branca.	UND	80	4,80	384,00
104	Placa material eps, medindo 100cm x 50cm. Aplicação trabalho artísticos, espessura 020mm ¾", cor branca.	UND	80	8,60	688,00
105	Placa material eps, medindo 100cm x 50cm. Aplicação trabalho artísticos, espessura 030mm ¾", cor branca.	UND	80	13,00	1.040,00
106	Porta carimbo tipo suporte acrilico na cor grafite com capacidade 6 carimbos	UND	20	24,87	497,40
107	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado, de mesa.	UND	30	26,90	807,00
108	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 230, cor variável, com pegador metálico.	UND	60	22,25	1.335,00
109	Prancheta portátil, material eucatex comprimento 340, largura 230, cor variável, com pegador metálico.	UND	60	8,15	489,00
110	Prendedor de papel, material tipo binnder, capacidade 200fls, comprimento 3cm, largura 1,9cm características adicionais tamanho médio, ponta aço inox, cor preta.	CX	80	5,10	408,00
111	Prendedor de papel, material tipo binnder, capacidade 200fls, comprimento 4cm, largura 2,9cm características adicionais tamanho médio, ponta aço inox, cor preta.	CX	80	11,30	904,00
112	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, validade na embalagem.	UND	80	10,20	816,00
113	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atômico. Características adicionais: tubo plástico e 40ml, com validade do produto no corpo.	UND	240	7,90	1.896,00
114	Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	UND	800	1,00	800,00
115	T.n.t, tecido não tecido, gramatura 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts,aplicação multiuso, liso em cores variadas.	MTS	1000	2,45	2.450,00
116	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	UND	120	13,50	1.620,00
117	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 21cm, características adicionais: cores diversas/extra corte tipo picotar.	UND	20	91,00	1.820,00
118	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5". Características adicionais: cores diversas/extra corte/tipo escolar	UND	600	3,30	1.980,00
119	Tinta carimbo, água e pigmentos liquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor azul e tubo de 40 ml.	UND	240	4,20	1.008,00
120	Quadro de aviso1,20 x 0,90 mt com moldura madeira na cor branca	UND	15	87,50	1.312,50
121	Quadro de 2,00X1,20 mt com moldura madeira na cor branca	UND	15	270,10	4.051,50
122	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula/água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica caixa com 12 unidades.	UND	180	9,20	1.656,00
TOTAL					235.463,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122.

Valor: R$ 235.463,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Uiraúna.

Uiraúna - PB, 12 de Fevereiro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:753E4DBA

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA